



Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

PLANO DE MANEJO DO PARQUE NACIONAL NASCENTES DO LAGO JARI VOLUME 2 - PLANEJAMENTO



Abril/2018

Brasília

Presidente da República

Michel Miguel Elias Temer Lulia

Ministro do Meio Ambiente Substituto

Edson Duarte

**Presidente do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
Substituta**

Silvana Canuto

Diretoria de Criação e Manejo de Unidades de Conservação

Paulo Henrique Marostegan e Carneiro

**Coordenação Geral de Criação, Planejamento e Avaliação de Unidades de
Conservação**

Ricardo Brochado Alves da Silva

Coordenação de Elaboração e Revisão do Plano de Manejo

Ana Rafaela D'Amico

Parque Nacional Nascentes do Lago Jari

Rafael Nogueira

Equipe de Planejamento/COMAN/ICMBio

Ana Rafaela D'Amico

Andrea Ximenes Mitozo

Claúdia Lima Barbosa

Erica de Oliveira Coutinho

Leila de Sena Blos

Lilian Letícia Mitiko Hangae

Luiz Felipe Pimenta de Moraes

Mônia Laura Faria Fernandes

Equipe de Planejamento/Parque Nacional Nascentes do Lago Jari

Luiz Henrique Condrati

Shanna Bittencourt

Rafael Nogueira

Consultora de Planejamento

Marisete Catapan

Consultor de Sistema de Informações Geográficas

Rogério Vereza

Sumário

1. PLANEJAMENTO DO PARQUE NACIONAL NASCENTES DO LAGO JARI.....	7
2. VISÃO DO PARQUE NACIONAL NASCENTES DO LAGO JARI	8
3. OBJETIVOS DO PARQUE NACIONAL NASCENTES DO LAGO JARI	9
3.1. Objetivos específicos.....	9
3.2. Objetivos dos Alvos de Biodiversidade	10
4. ESTRATÉGIAS E CADEIAS DE RESULTADOS	12
4.1 Descrição das Estratégias	12
4.1.1. <i>Estratégia: Desenvolver um Programa de Educação Ambiental de forma integrada com as demais Unidades de Conservação do entorno do Parque.</i> 12	
4.1.2. <i>Estratégia: Gerar conhecimento acerca da biodiversidade do Parque, através da implementação de um Programa de Pesquisa focado nos alvos de conservação, para subsidiar ações de gestão e manejo.....</i>	12
4.1.3. <i>Estratégia: Implementar o Programa de Monitoramento visando subsidiar a gestão e do manejo da Unidade.....</i>	13
4.1.4. <i>Estratégia: Recuperar e monitorar as áreas degradadas às margens da BR-319, com controle e erradicação de espécies vegetais invasoras.</i>	13
4.1.5. <i>Estratégia: Assegurar a manutenção da integridade ambiental da Unidade com a implementação de um Programa de Proteção integrado e estratégico.</i>	13
4.1.6. <i>Estratégia: Propor as condicionantes adequadas no processo de licenciamento da BR-319, que visem minimizar os impactos ambientais sobre a Unidade e monitorar o seu cumprimento.</i>	13
4.1.7. <i>Estratégia: Contribuir para o fortalecimento da economia local e para a melhoria da qualidade de vida da população, através da implantação de Programa de Uso Público no Parque</i>	13
5. PROGRAMAS	38
5.1 Descrição dos Programas	38
5.1.1. <i>Programa de consolidação territorial.....</i>	38
5.1.2. <i>Programa de aperfeiçoamento da gestão</i>	39
5.1.3. <i>Programa de integração com o entorno.....</i>	39
6. ZONEAMENTO	41
Zona de Preservação - ZPe	43
Zona Primitiva -ZPi	44
Zona de Uso Extensivo (ZUEx).....	46
Zona de Uso Intensivo (ZUI)	48
Zona de Uso Conflitante (ZUC)	50
Zona de Recuperação (ZR)	50
Zona de Ocupação Temporária (ZOT)	52

PLANO DE MANEJO DO PARQUE NACIONAL NASCENTES DO LAGO JARI
VOLUME 2 - PLANEJAMENTO

Zona de Uso Especial (ZUE)	53
7. NORMAS GERAIS.....	59
8. MONITORAMENTO	62
9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	66
10. ANEXO I - Memorial descritivo do zoneamento.....	68

LISTA DE FIGURAS

FIGURA01 - Modelo Conceitual e Estratégias Associadas.....	14
FIGURA 02 - Cadeia de Resultados: Desenvolver Programa de Educação Ambiental de forma integrada com as demais Unidades de Conservação do entorno do Parque.....	16
FIGURA03 - Gerar conhecimento acerca da biodiversidade do Parque, através da implementação de um Programa de Pesquisa focado nos alvos de conservação, para subsidiar ações de gestão e manejo.....	19
FIGURA 04 - Cadeia de Resultados: Implementar o Programa de Monitoramento visando subsidiar o aperfeiçoamento da gestão e do manejo da Unidade – Linha 1: Implementar e monitorar protocolo de mitigação de impactos ambientais sobre a fauna pela operação da rodovia BR-319 no entorno do Parque.....	23
FIGURA 05 - Cadeia de Resultados: Implementar o Programa de Monitoramento visando subsidiar o aperfeiçoamento da gestão e do manejo da Unidade – Linha 2: Implementar protocolo mínimo de monitoramento da biodiversidade, visando subsidiar o aperfeiçoamento da gestão e do manejo da Unidade.	26
FIGURA 06 – Cadeia de Resultados: Recuperar e monitorar as áreas degradadas às margens da BR-319, com controle e erradicação de espécies vegetais invasoras.....	28
FIGURA 07 – Cadeia de Resultados: Assegurar a manutenção da integridade ambiental da Unidade com a implementação de um Programa de Proteção integrado e estratégico	30
FIGURA 08 – Cadeia de resultados Propor e monitorar o cumprimento das condicionantes adequadas no processo de licenciamento da BR-319, que visem minimizar os impactos ambientais sobre os alvos de biodiversidade do Parque.....	33
FIGURA 09 - Cadeia de resultados da estratégia Estratégia: Contribuir para o fortalecimento da economia local e para a melhoria da qualidade de vida da população, através da implantação de Programa de Uso Público no Parque.....	35
FIGURA 10 - Zoneamento do Parque Nacional Nascentes do Lago Jari	42
FIGURA 11 - Zoneamento do Parque Nacional Nascentes do Lago - Detalhe da Zona de Recuperação, Zona de Uso Intensivo na BR-319, Zona de Uso Conflitante e Zona de Uso Extensivo Rio Novo	55
FIGURA 12 - Zoneamento do Parque Nacional Nascentes do Lago Jari - Detalhes da Zona de Uso Intensivo e Zona de Uso Especial.....	56
FIGURA 13 - Zoneamento do Parque Nacional Nascentes do Lago Jari - Detalhes da Zona de Ocupação Temporária e Zona de Uso Especial.....	57
FIGURA 14 - Zoneamento do Parque Nacional Nascentes do Lago Jari - Detalhes da Zona DE Uso Extensivo Rio Jari e Zona de Uso Especial	58

LISTA DE TABELAS

TABELA 01 - Cadeia de Resultados: Desenvolver Programa de Educação Ambiental de forma integrada com as demais Unidades de Conservação do entorno do Parque.	15
TABELA 02 - Estratégia: Gerar conhecimento acerca da biodiversidade do Parque, através da implementação de um Programa de Pesquisa focado nos alvos de conservação, para subsidiar ações de gestão e manejo.	18
TABELA 03 - Estratégia: Implementar o Programa de Monitoramento visando subsidiar o aperfeiçoamento da gestão e do manejo da Unidade – Linha 1: Implementar e monitorar protocolo de mitigação de impactos ambientais sobre a fauna pela operação da rodovia BR-319 no entorno do Parque.	22
TABELA 04 - Estratégia: Implementar o Programa de Monitoramento visando subsidiar o aperfeiçoamento da gestão e do manejo da Unidade – Linha 2: Implementar protocolo mínimo de monitoramento da biodiversidade, visando subsidiar o aperfeiçoamento da gestão e do manejo da Unidade.	25
TABELA 05 - Estratégia: Recuperar e monitorar as áreas degradadas às margens da BR-319, com controle e erradicação de espécies vegetais invasoras.	27
TABELA 06 – Estratégia: Assegurar a manutenção da integridade ambiental da Unidade com a implementação de um Programa de Proteção integrado e estratégico.....	29
TABELA 07 – Estratégia: Propor e monitorar o cumprimento das condicionantes adequadas no processo de licenciamento da BR-319, que visem minimizar os impactos ambientais sobre os alvos de biodiversidade do Parque.....	32
TABELA 08 - Estratégia: Contribuir para o fortalecimento da economia local e para a melhoria da qualidade de vida da população, através da implantação de um Plano de Uso Público no Parque.	34
TABELA 09 – Níveis Monitoramento do Plano de Manejo	62
TABELA 10 - Matriz de Monitoramento do Plano de Manejo para os Objetivos dos Alvos	63
TABELA 11 - Matriz de Monitoramento para estratégias e resultados intermediários.	64
TABELA 12 - Matriz de Monitoramento de atividades e ações	65

1. PLANEJAMENTO DO PARQUE NACIONAL NASCENTES DO LAGO JARI

O Volume 02 contém o planejamento estratégico do Parque Nacional Nascentes do Lago Jari.

Nesse plano de manejo foi utilizada a metodologia denominada Padrões Abertos para a Prática da Conservação, adaptada às necessidades do ICMBio. A metodologia foi aplicada em dois momentos: o primeiro momento envolveu a análise situacional da área, apresentada no Volume 01 e o segundo o desenvolvimento do planejamento estratégico.

No primeiro momento se realizou a análise da situação por meio de um modelo conceitual, cuja construção envolveu a identificação e seleção de alvos de biodiversidade – que são elementos representativos da biodiversidade da Unidade de Conservação – e a partir desses elementos foram relacionados os alvos de bem-estar social e os serviços ecossistêmicos associados. Na sequência, foram identificadas e priorizadas as ameaças e suas respectivas causas e oportunidades vinculadas aos alvos de biodiversidade.

Com a análise situacional realizada, foram identificadas e priorizadas as estratégias para o enfrentamento das ameaças e seus fatores associados, bem como a maximização das oportunidades. Posteriormente, se desenhou o caminho de intervenção por meio do desenvolvimento das cadeias de resultados, o estabelecimento de metas e indicadores de processo.

Assim, o Volume 02 apresenta o planejamento estruturado, incluindo a Visão desenvolvida para o Parque, os objetivos específicos da Unidade e para os alvos de biodiversidade, as principais estratégias a serem implementadas e suas respectivas cadeias de resultados com metas e indicadores, e os Programas de Gestão.

Como parte do planejamento é apresentado o Zoneamento da Unidade, com a descrição de cada zona e suas respectivas normas, conforme prescrito no Roteiro Metodológico de Planejamento – Parques Nacionais, Reservas Biológicas e Estações Ecológicas (IBAMA, 2002).

Adicionalmente, também é apresentado um capítulo com as Normas Gerais do Parque e, por último, uma proposta para o monitoramento da execução do plano de manejo que finaliza o planejamento.

2. VISÃO DO PARQUE NACIONAL NASCENTES DO LAGO JARI

A definição da visão é importante na orientação geral do planejamento, pois estabelece um horizonte de médio prazo, facilitando a visualização do caminho a ser percorrido.

No caso da metodologia adotada, a visão consiste em uma descrição do estado desejado ou a condição futura que se espera alcançar da Unidade de Conservação, sendo que deve satisfazer os critérios de ser relativamente geral, visionária, breve e inspiradora.

A visão desenvolvida está baseada no estado desejado para os elementos de biodiversidade que caracterizam o Parque Nacional, além dos objetivos da categoria de manejo, a vocação da unidade de conservação, os resultados apontados pelos diagnósticos e os insumos da reunião ampliada do conselho para o plano de manejo.

Visão

Conservar as áreas das nascentes do Rio Jari, Rio Jutai e Rio Novo, assim como a fitofisionomia, biodiversidade e ecossistemas associados ao Parque, assegurando a conectividade das áreas protegidas do Interflúvio Purus-Madeira, com provisão de serviços ecossistêmicos para a região do entorno e estímulo ao desenvolvimento socioambiental por meio de atividades de turismo ecológico, pesquisa e educação ambiental.

3. OBJETIVOS DO PARQUE NACIONAL NASCENTES DO LAGO JARI

O Parque Nacional Nascentes do Lago Jari tem por objetivo preservar ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico, conforme o seu Decreto de criação (Decretos/nº de 8 de maio de 2008).

Além disso, faz parte de um bloco de Unidades de Conservação e Terras Indígenas que forma um grande conjunto funcional de ambientes naturais que conectados constituem grandes corredores terrestres e aquáticos, fundamentais para a conservação da biodiversidade do Interflúvio Purus-Madeira.

3.1. Objetivos específicos

Os objetivos específicos foram consolidados com base nos artigos 4º e 11º do SNUC, nos resultados do diagnóstico social e ambiental, da reunião ampliada com o Conselho Consultivo e da oficina de estruturação do planejamento, sendo estes apresentados a seguir:

1. Contribuir para a consolidação do bloco de Unidades de Conservação, na região central do Interflúvio Purus-Madeira, um importante corredor ecológico composto por um mosaico de áreas protegidas;
2. Garantir a conectividade com outras áreas naturais protegidas, em especial a Terra Indígena Apurinã do Igarapé Tauamirim, a Reserva Biológica do Abufari e a Reserva de Desenvolvimento Sustentável Piagaçu-Purus, todas localizadas ao longo do rio Purus, e aquelas relacionadas ao rio Madeira, como a Reserva Extrativista do Lago do Capanã Grande e a Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Amapá.
3. Manter o fluxo de água dos rios e igarapés que cortam a BR-319, especialmente o Rio Novo, o Rio Jutai e o Igarapé Água Branca (Igarapé Caetano), que drenam para o interior e exterior do Parque, contribuindo com a conservação e distribuição da fauna aquática associada.
4. Garantir a conservação das nascentes do rio Jari, importante afluente da margem direita do rio Purus em seu curso médio, assim como da biodiversidade associada.
5. Proteger as nascentes do rio Novo e do rio Jutai, que configuram uma bacia hidrográfica essencialmente interfluvial, tributária direta do Amazonas.

6. Garantir a integridade das Florestas, especialmente das Florestas Ombrófila Densa de Terras Baixas e da Ombrófila Aberta de Terras Baixas, seus processos ecológicos e espécies associadas, contribuindo como barreira para o avanço do desmatamento no Sul do Estado do Amazonas.
7. Proteger ambientes que garantem o equilíbrio das populações de peixes da bacia do rio Jari, como por exemplo, as espécies migratórias Matrinxã *Brycon falcatus* e Jatuarana *Brycon amazonicus* e as espécies Dourada *Brachyplatystoma rousseauxii*, sobreexplorada, e a *Rivulus beniensis*, espécie classificada como vulnerável pela lista de Fauna Brasileira Ameaçada de Extinção.
8. Promover a educação e interpretação ambiental, visando à diminuição dos impactos negativos sobre os alvos de biodiversidade do Parque.
9. Proteger as espécies ameaçadas de extinção no âmbito regional e nacional, como por exemplo, a onça-pintada *Panthera onca* e o peixe-boi *Trichechus inunguis*.
10. Contribuir para o desenvolvimento socioeconômico da região do entorno da Unidade, aliado à conservação da biodiversidade e dos recursos naturais, através da promoção de atividades ligadas ao ecoturismo e turismo de aventura no Parque.
11. Propiciar a geração de conhecimento, especialmente sobre os alvos de biodiversidade da Unidade, a partir da difusão de informações geradas pelo desenvolvimento de pesquisas e do monitoramento ambiental.

3.2. Objetivos dos Alvos de Biodiversidade

A manutenção da integridade dos alvos de biodiversidade do Parque visa o alcance dos objetivos estabelecidos no decreto de criação da UC e na sua categoria de manejo. Associado a isso, os objetivos estabelecidos para cada um dos alvos contribuem para o alcance da visão planejada para a área.

Alvos de biodiversidade e seus respectivos objetivos

<i>Floresta de Terra Firme</i>
Manter a integridade do extenso maciço florestal existente no Parque e sua conectividade com as demais áreas de Floresta de Terra Firme da região, conservando os ecossistemas, além da qualidade do solo, das águas e do ar a estas associadas.

<i>Ecossistemas de água doce</i>

Manter a integridade ambiental da extensa e complexa rede de drenagem, formada por rios, lagos, igarapés e outros ecossistemas de água doce associados, com especial atenção para as nascentes da bacia dos rios Jari, Novo e Jutaí.

Grandes carnívoros

Manter as populações ecologicamente viáveis de grandes carnívoros, como as de Onça Pintada *Panthera onca* e de Onça Parda *Puma concolor*, bem como toda a rede de influências sobre a estrutura e função dos ecossistemas associados a essas espécies.

Espécies cinegéticas

Proteger as populações de espécies sob pressão de caça na região, representadas principalmente por espécies de quelônios, aves e grandes mamíferos (especialmente ungulados e primatas), mantendo-as viáveis.

Espécies Madeireiras de interesse comerciais

Proteger as populações de espécies arbóreas que compõem o maciço florestal, com especial atenção para aquelas comumente utilizadas na região e de importância comercial, tais como a maçaranduba *Manilkara huberi*, a garapeira *Apuleia leiocarpa*, o angelim-pedra *Hymenolobium modestum*, o cedro *Cedrela odorata*, a copiuba *Goupia glabra*, o cumaru-ferro *Dipteryx odorata*, o angico *Parkia multijuga* e o jequitibá *Cariniana estrellensis*.

Peixes de interesse comercial

Manter as populações viáveis de peixes importantes para a pesca comercial e de subsistência, tais como Matrinxã *Brycon amazonicus*, Jatuarana *Brycon falcatus*, jaraqui *Semaprochilodus taeniurus*, dourada *Brachyplatystoma rousseauxii* e surubim *Pseudoplatystoma punctifere* os ecossistemas a estes associados, mantendo o serviço de provisão do Parque como fonte de recursos pesqueiros para as populações do entorno.

Quelônios

Manter as populações viáveis de espécies de quelônios, principalmente da cabeçuda <i>Peltocephalus dumeriliana</i> e do tracajá <i>Podocnemis unifilis</i> , e os ambientes a estas associados, principalmente as áreas de nidificação.

Peixe-boi

Assegurar a viabilidade ecológica das populações de peixe-boi da Unidade <i>Trichechus inunguis</i> e os habitats a elas associados.
--

4. ESTRATÉGIAS E CADEIAS DE RESULTADOS

Todas as estratégias apontam para o alcance dos objetivos estabelecidos para os alvos de biodiversidade, bem como na mitigação das principais ameaças e dos seus respectivos fatores de influência (FIGURA 01).

As estratégias foram identificadas com base nas sugestões apresentadas pelos pesquisadores e nos insumos da reunião ampliada do Conselho, sendo priorizadas pela equipe de planejamento e gestores da unidade.

As estratégias selecionadas são apresentadas abaixo. Para cada estratégia são apresentadas respectivas cadeias de resultados, as quais apresentam os resultados intermediários a serem alcançados na implementação da estratégia, demonstrando a lógica das intervenções, as metas estabelecidas para os resultados intermediários e os indicadores de processos para o acompanhando da implementação do plano de manejo.

A FIGURA01 mostra as estratégias identificadas e priorizadas, vinculadas ao modelo conceitual, de forma a demonstrar a quais fatores, ameaças e alvos de biodiversidade estão vinculados.

4.1 Descrição das Estratégias

4.1.1. Estratégia: Desenvolver um Programa de Educação Ambiental de forma integrada com as demais Unidades de Conservação do entorno do Parque.

4.1.2. Estratégia: Gerar conhecimento acerca da biodiversidade do Parque, através da implementação de um Programa de Pesquisa focado nos alvos de conservação, para subsidiar ações de gestão e manejo.

- 4.1.3.** Estratégia: Implementar o Programa de Monitoramento visando subsidiar a gestão e do manejo da Unidade.
- ❖ Linha 1: Implementar e monitorar um protocolo de mitigação de impactos ambientais sobre a fauna, ocasionados pela operação da rodovia BR-319 no entorno do Parque;
 - ❖ Linha 2: Implementar protocolo mínimo de monitoramento da biodiversidade, visando subsidiar a gestão e o manejo da Unidade;
- 4.1.4.** Estratégia: Recuperar e monitorar as áreas degradadas às margens da BR-319, com controle e erradicação de espécies vegetais invasoras.
- 4.1.5.** Estratégia: Assegurar a manutenção da integridade ambiental da Unidade com a implementação de um Programa de Proteção integrado e estratégico.
- 4.1.6.** Estratégia: Propor as condicionantes adequadas no processo de licenciamento da BR-319, que visem minimizar os impactos ambientais sobre a Unidade e monitorar o seu cumprimento.
- 4.1.7.** Estratégia: Contribuir para o fortalecimento da economia local e para a melhoria da qualidade de vida da população, através da implantação de Programa de Uso Público no Parque

PLANO DE MANEJO DO PARQUE NACIONAL NASCENTES DO LAGO JARI

VOLUME 2 - PLANEJAMENTO

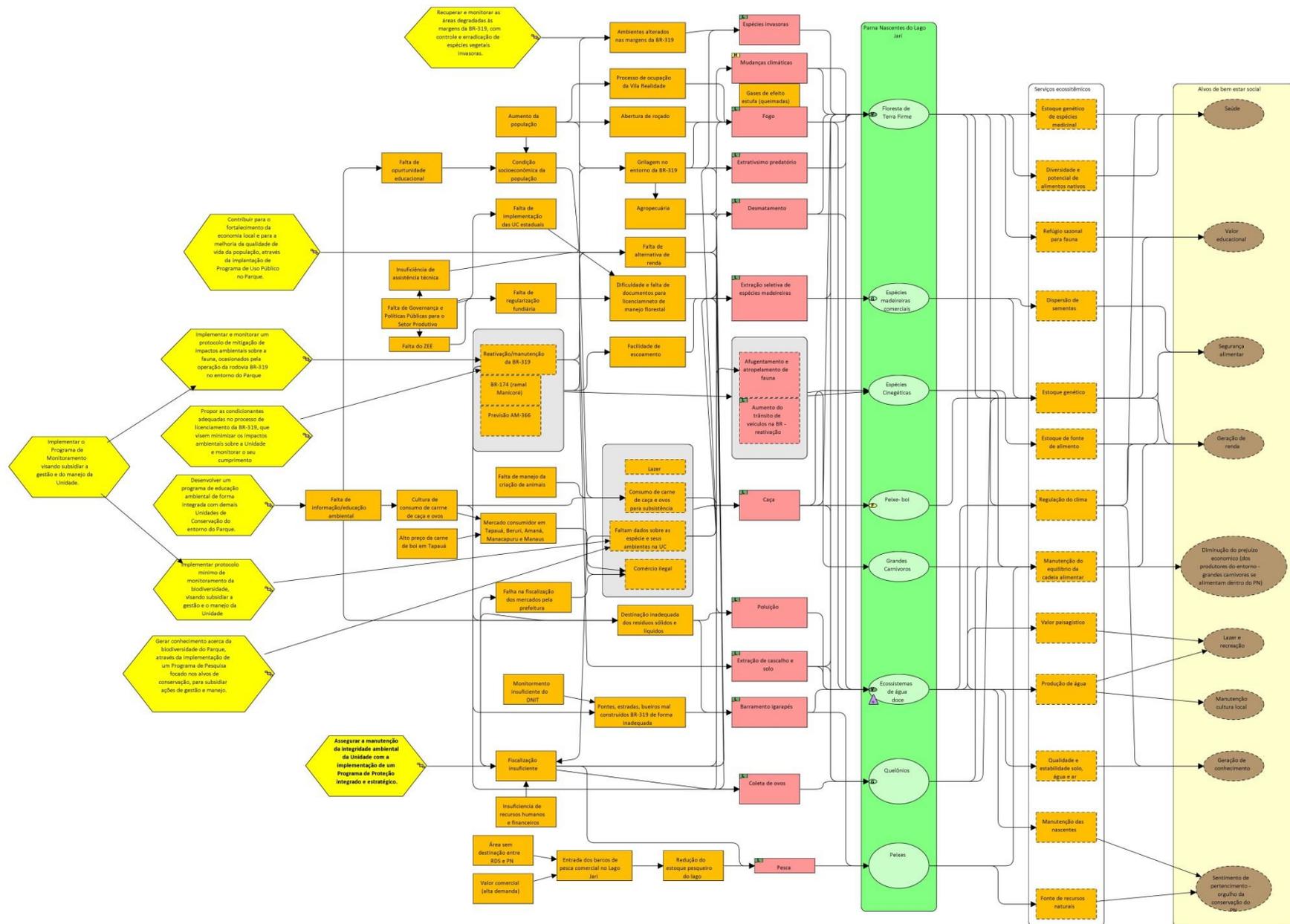
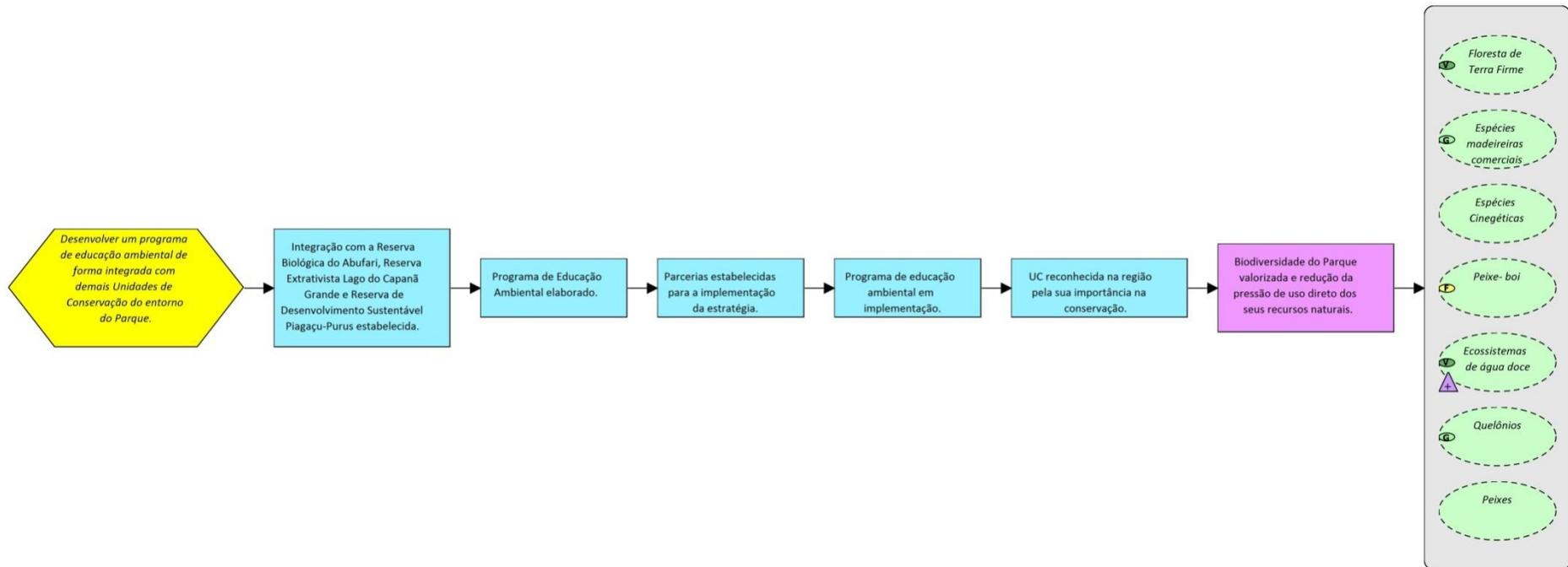


TABELA 01 - Cadeia de Resultados: Desenvolver Programa de Educação Ambiental de forma integrada com as demais Unidades de Conservação do entorno do Parque.

Estratégia	Resultados intermediários	Meta	Indicador
Desenvolver um Programa de Educação Ambiental de forma integrada com as demais Unidades de Conservação do entorno do Parque.	Integração com a Reserva Biológica do Abufari, Reserva Extrativista Lago do Capanã Grande e Reserva de Desenvolvimento Sustentável Piagaçu-Purus estabelecida.		
	Programa de Educação Ambiental elaborado.	Em até 03 anos, programa elaborado de forma integrada.	Documento do plano elaborado.
	Parcerias estabelecidas para a implementação da estratégia.		
	Programa de educação ambiental em implementação.	Até 04 anos, ter pelo menos duas ações de educação ambiental realizadas.	Número de ações de educação ambiental realizadas.
	UC reconhecida na região pela sua importância na conservação.	Em até 05 anos, pesquisa de percepção realizada.	Relatório da pesquisa de percepção elaborado.
	Biodiversidade do Parque valorizada e redução da pressão de uso direto dos seus recursos naturais.		

FIGURA 02 - Cadeia de Resultados: Desenvolver Programa de Educação Ambiental de forma integrada com as demais Unidades de Conservação do entorno do Parque.



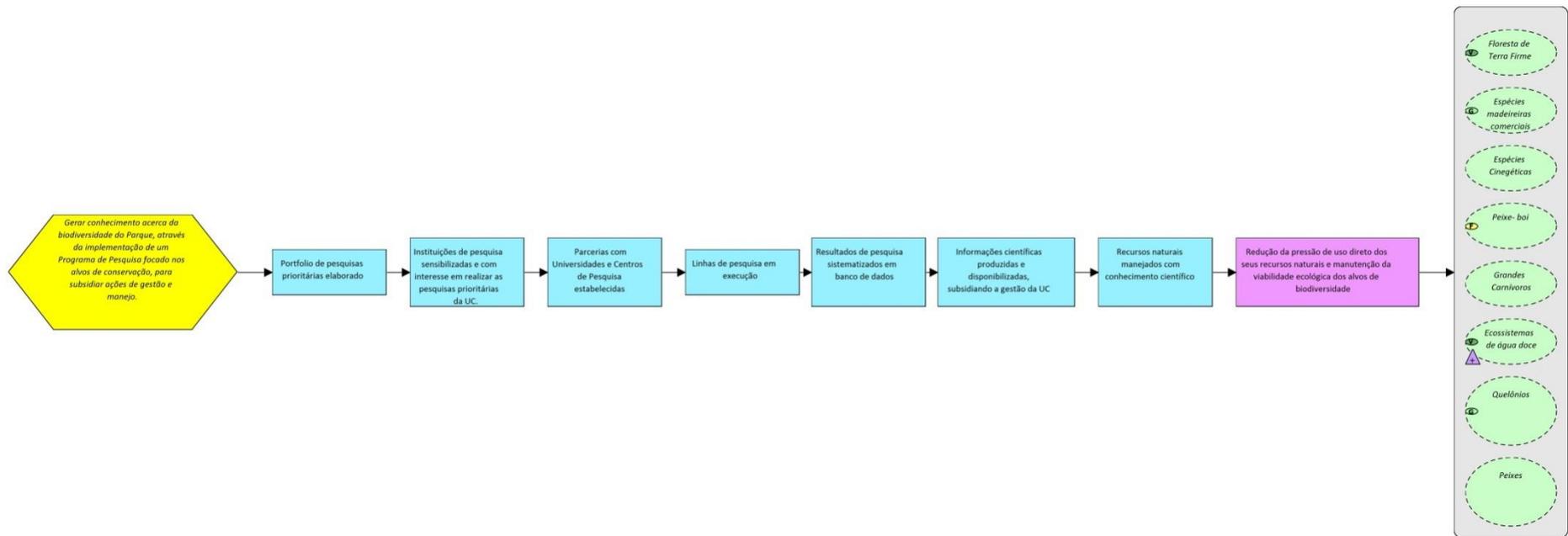
Recomendações

- Promover atividades de educação ambiental no setor próximo a Tapauá, no igarapé do Jacinto, com envolvimento maior da população local.
- Focar as atividades do programa de educação ambiental integrado junto às escolas de Tapauá e comunidades do entorno da UC, especialmente, do assentamento do INCRA no igarapé do Jacinto, da Floresta Estadual de Tapauá e comunidades indígenas.
- Promover visitas de campo à UC e ao igarapé do Jacinto.
- Promover visitas educacionais com crianças do Ensino Fundamental, acompanhadas de um responsável, para ampliar a sensibilização da população local, trazendo os adultos para perto e facilitando o trabalho dos professores.
- Formar uma equipe de suporte para os gestores, através de convênios e parcerias com universidades e centros de pesquisa.

TABELA 02 - Estratégia: Gerar conhecimento acerca da biodiversidade do Parque, através da implementação de um Programa de Pesquisa focado nos alvos de conservação, para subsidiar ações de gestão e manejo.

Estratégia	Resultados intermediários	Meta	Indicador
Gerar conhecimento acerca da biodiversidade do Parque, através da implementação de um Programa de Pesquisa focado nos alvos de conservação, para subsidiar ações de gestão e manejo.	Portfólio de pesquisas prioritárias elaborado.		
	Instituições de pesquisa sensibilizadas e com interesse em realizar as pesquisas prioritárias da UC.	Em até 03 anos, ter o portfólio elaborado.	Portfólio de pesquisas prioritárias divulgado.
	Parcerias com Universidades e Centros de Pesquisa estabelecidas.	Em até 05 anos, ter pelo menos duas parceiras consolidadas.	Número de parcerias estabelecidas.
	Linhas de pesquisa em execução.	Em até 06 anos, ter 02 linhas de pesquisa em execução.	Número de relatórios/publicações de pesquisa sobre o Parque divulgados.
	Resultados de pesquisa sistematizados em banco de dados.	Em até 07 anos, ter banco de informações científicas implementado.	Banco de informações em funcionamento.
	Informações científicas produzidas e disponibilizadas, subsidiando a gestão da UC.	Em até 10 anos, ter 2 ações de manejo implementadas baseadas em informações científicas.	Número de ações baseadas em informação científica.
	Recursos naturais manejados com conhecimento científico.		
	Redução da pressão de uso direto dos seus recursos naturais e manutenção da viabilidade ecológica dos alvos de biodiversidade.		

FIGURA03 - Gerar conhecimento acerca da biodiversidade do Parque, através da implementação de um Programa de Pesquisa focado nos alvos de conservação, para subsidiar ações de gestão e manejo.



Recomendações:

- Estabelecer parcerias com Centros Especializados do ICMBio (CEPAM, CEPTA, entre outros), bem como universidades e institutos de pesquisa da região (UNIR, UFPA, INPA, UFAM, UEA, entre outras) para estabelecer pesquisa de longo prazo para a ictiofauna e monitoramento contínuo da qualidade da água nos corpos d'água no interior da UC.
- Desenvolver pesquisas complementares direcionadas à compreensão acerca do uso do hábitat, da reprodução e do hábito alimentar dos crocodilianos.
- Desenvolver pesquisas acerca da biodiversidade herpetofaunística do Parque Nacional Nascentes do Lago Jari, observando a diversidade dos ambientes locais, o ciclo sazonal e um maior conjunto de métodos de amostragem.
- Desenvolver pesquisas complementares direcionadas ao melhor conhecimento da avifauna e influência dos efeitos de borda sobre a comunidade de aves florestais, a colonização do ambiente por espécies não florestais ao longo da BR-319 e os efeitos da caça sobre espécies cinegéticas.
- Avaliar o status populacional do macaco-barrigudo.
- Realizar estudos de caso sobre a relação entre grandes felinos x ungulados.
- Estudar os padrões da atividade de caça no interior da UC, especialmente direcionados a ungulados e grandes primatas, e que incluam: lista das espécies caçadas, intensidade da caça e área de atuação dos caçadores.
- Analisar as condições ambientais de ecossistemas flúvio-lacustres (e. g. Lago Jari e Igarapé Jacinto) e avaliar a viabilidade de restauração ecológica dos habitats aquáticos.
- Recomenda-se a intensificação de inventários florísticos, ou incentivo da promoção dos mesmos, no intuito de suprir uma lacuna de conhecimento para a área.
- Avaliar as variações dos aspectos físico-químicos da água e a qualidade do hábitat disponível, especialmente as áreas com concentrações de macrófitas aquáticas.

Peixe-boi

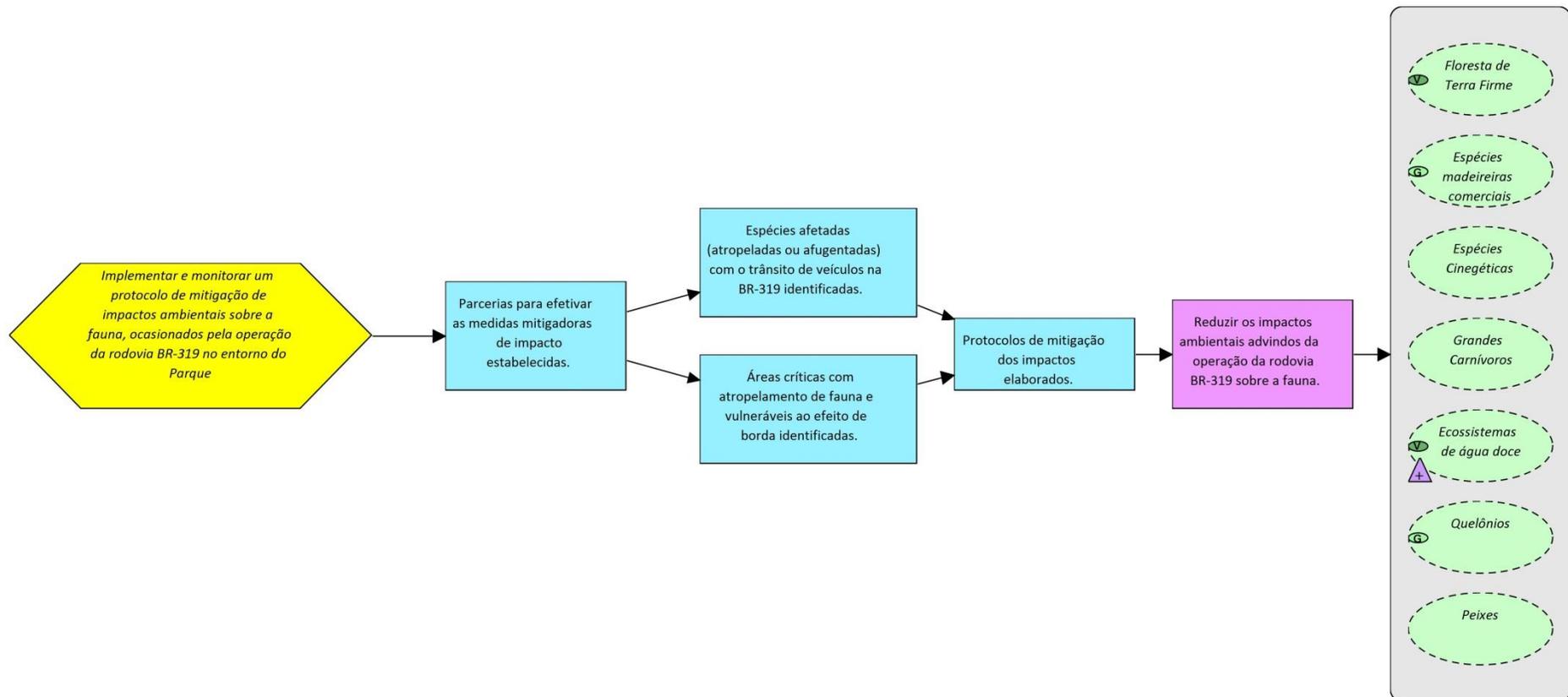
- Realizar levantamentos para a confirmação da ocorrência e status local de peixe-boi.
- Avaliar as características de conservação do peixe-boi nas áreas de influência das atividades das comunidades tradicionais no entorno do Parque Nacional;
- Identificar o conhecimento tradicional e a percepção ambiental que os moradores têm em relação ao peixe-boi-da-Amazônia.
- Aplicar técnicas de sensoriamento remoto, utilizadas na modelagem de distribuição espacial, com variáveis tais como a disponibilidade de alimento, velocidade da correnteza e presença humana.

- Realizar campanhas informativo/educativas conservacionistas nas comunidades do entorno da UC para reduzir a perseguição e o consumo da carne da espécie.
- Se a rarefação do peixe-boi for constatada por métodos eficientes de censo e modelagem da sua distribuição potencial no Parque, avaliar a possibilidade de adensamento com espécimes de cativeiro.

TABELA 03 - Estratégia: Implementar o Programa de Monitoramento visando subsidiar o aperfeiçoamento da gestão e do manejo da Unidade – Linha 1: Implementar e monitorar protocolo de mitigação de impactos ambientais sobre a fauna pela operação da rodovia BR-319 no entorno do Parque.

Estratégia	Resultados intermediários	Meta	Indicador
Implementar e monitorar um protocolo de mitigação de impactos ambientais sobre a fauna, ocasionados pela operação da rodovia BR-319 no entorno do Parque.	Parcerias para efetivar as medidas mitigadoras de impacto estabelecidas.		
	Espécies afetadas (atropeladas ou afugentadas) com o trânsito de veículos na BR-319 identificadas.		
	Áreas críticas com atropelamento de fauna e vulneráveis ao efeito de borda identificadas.		
	Protocolos de mitigação dos impactos elaborados.	Em até 05 anos, ter os protocolos de mitigação definidos.	Documento com estratégias de mitigação elaborado.
	Protocolos de mitigação dos impactos implementados e monitorados.	Em até 8 anos, ter os protocolos implementados.	Número de ações de mitigação de impactos implementadas.
	Reduzir os impactos ambientais advindos da operação da rodovia BR-319 sobre a fauna.		

FIGURA 04 -Cadeia de Resultados: Implementar o Programa de Monitoramento visando subsidiar o aperfeiçoamento da gestão e do manejo da Unidade – Linha 1: Implementar e monitorar protocolo de mitigação de impactos ambientais sobre a fauna pela operação da rodovia BR-319 no entorno do Parque.



Recomendações:

- Pesquisar o efeito potencial da pavimentação da BR-319 sobre a fauna de mamíferos (grupo extremamente susceptível), prioritariamente uma avaliação de base sazonal sobre rotas de movimentação, taxas e locais de atropelamento ao longo da estrada, e planificação de estruturas mitigadoras nos trechos margeados por unidades de conservação.
- Realizar estudo detalhado sobre as espécies que ocorrem e como usam a BR-319, incluindo o georeferenciamento das rotas de movimento e as taxas de atropelamento no trecho direta e indiretamente relacionado ao Parque Nacional, ao longo do ano.
- Monitoramento dos impactos e alterações advindos da BR-319 e de incêndios em áreas de vegetação florestal.

TABELA 04 - Estratégia: Implementar o Programa de Monitoramento visando subsidiar o aperfeiçoamento da gestão e do manejo da Unidade – Linha 2: Implementar protocolo mínimo de monitoramento da biodiversidade, visando subsidiar o aperfeiçoamento da gestão e do manejo da Unidade.

Estratégia	Resultados intermediários	Meta	Indicador
Linha 2: Implementar protocolo mínimo de monitoramento da biodiversidade, visando subsidiar o aperfeiçoamento da gestão e do manejo da Unidade.	Estações de amostragem dos grupos - mamíferos, aves, borboletas e plantas lenhosas – definidas.		
	Estações de amostragem dos grupos - mamíferos, aves, borboletas e plantas lenhosas com protocolo florestal e o protocolo aquático implantados.	Até 04 anos, protocolo mínimo florestal implementado em 03 trilhas.	Número de trilhas implementadas.
		Em até 06 anos, protocolo complementar aquático implementado.	Número de protocolos aquáticos implementados.
	Comunidades capacitadas para o monitoramento.	Em até 04 anos, pelo menos 01 comunidade capacitada e envolvida no monitoramento.	Número de comunitários participantes das atividades de monitoramento.
	Monitoramento anual das unidades amostrais em execução.		
	Dados de monitoramento sistematizados e analisados.		
	Informações do monitoramento utilizadas para avaliar a saúde dos alvos de biodiversidade.		
	Recursos naturais da UC manejados com base em gestão do conhecimento, subsidiando ações para redução de ameaças sobre os alvos		

FIGURA 05 -Cadeia de Resultados: Implementar o Programa de Monitoramento visando subsidiar o aperfeiçoamento da gestão e do manejo da Unidade – Linha 2: Implementar protocolo mínimo de monitoramento da biodiversidade, visando subsidiar o aperfeiçoamento da gestão e do manejo da Unidade.

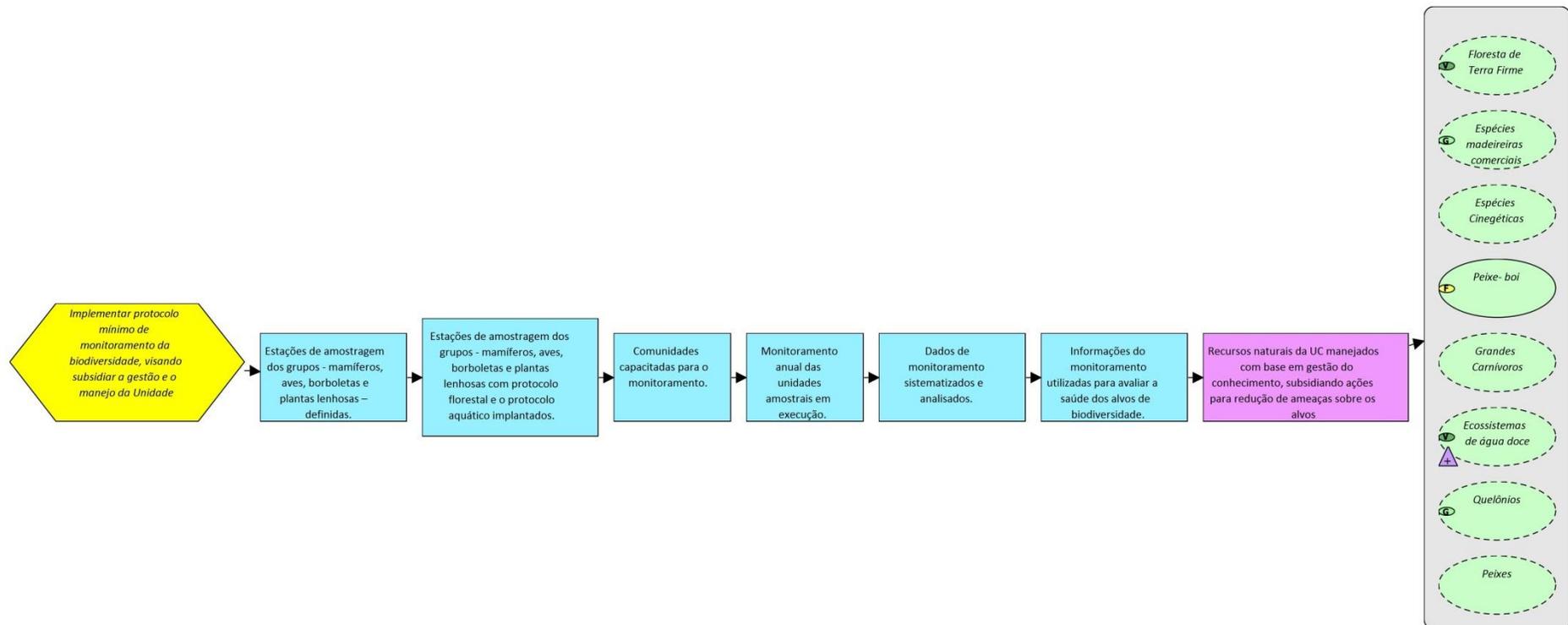


TABELA 05 - Estratégia: Recuperar e monitorar as áreas degradadas às margens da BR-319, com controle e erradicação de espécies vegetais invasoras.

Estratégia	Resultados intermediaries	Meta	Indicador
Recuperar e monitorar as áreas degradadas às margens da BR-319, com controle e erradicação de espécies vegetais invasoras.	Parceiras com instituições de ensino e pesquisa estabelecidas.	Até 2 anos, pelo menos duas parcerias estabelecidas.	Número de parcerias estabelecidas.
	Áreas e espécies invasoras ao longo da BR-319 (diagnóstico) identificadas.		
	Plano de recuperação das áreas e controle das espécies invasoras elaborado.	Até 4 nos, o plano de recuperação das áreas degradadas/controlado de espécies invasoras elaborado.	
	Plano em implementação.		
	Plano de recuperação de área degradada em implementação.	Em até 06 anos, ter ações de recuperação com monitoramento em execução.	Número de ações implementadas e monitoradas.
	Áreas degradadas ao longo da BR-319, entorno do Parque, com suas funções ecológicas restabelecidas.		

FIGURA 06 – Cadeia de Resultados: Recuperar e monitorar as áreas degradadas às margens da BR-319, com controle e erradicação de espécies vegetais invasoras.

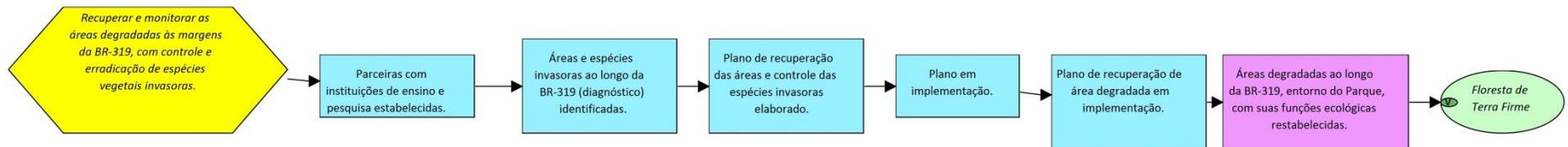
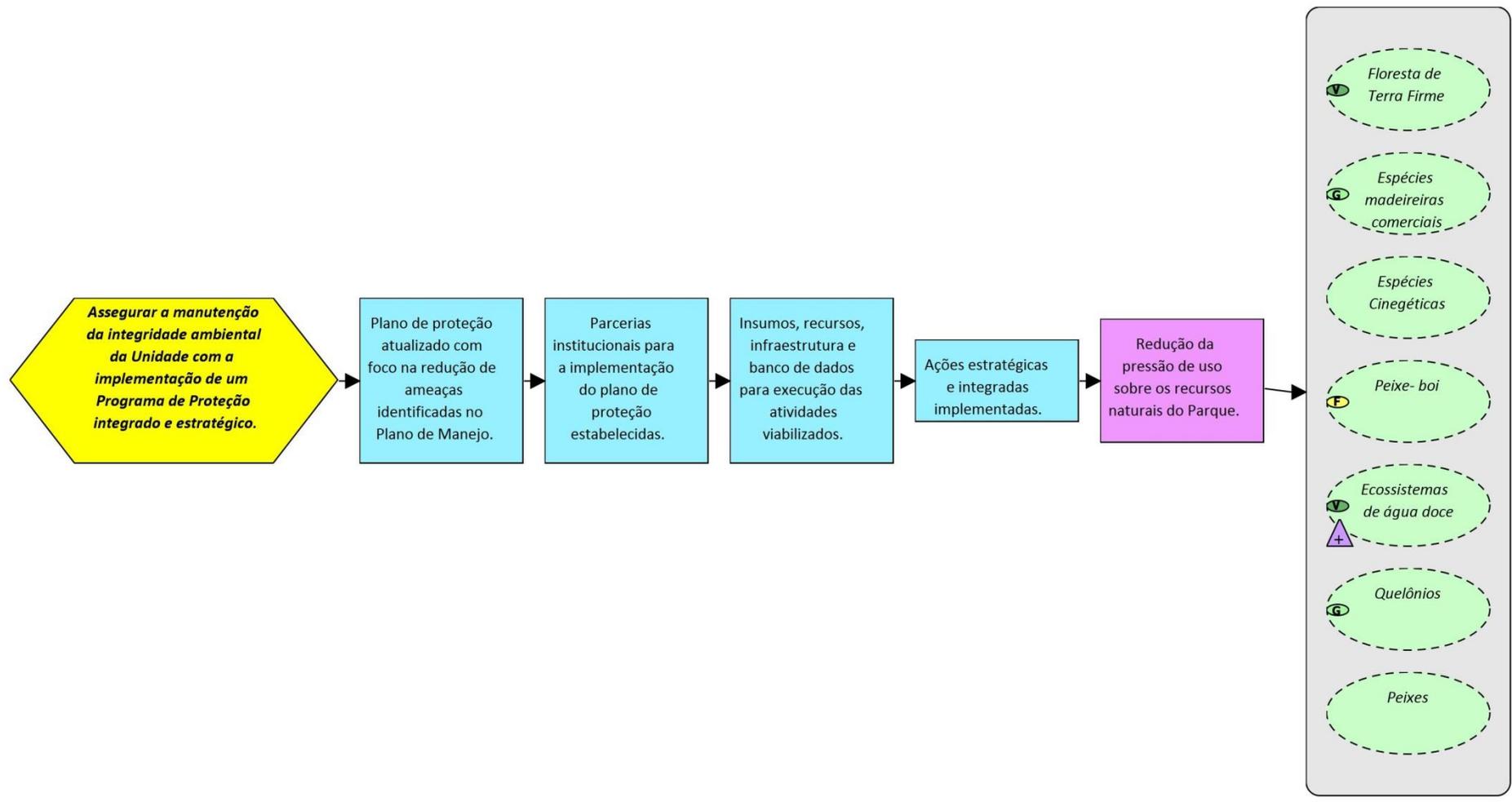


TABELA 0 6 – Estratégia: Assegurar a manutenção da integridade ambiental da Unidade com a implementação de um Programa de Proteção integrado e estratégico

Estratégia	Resultados intermediários	Meta	Indicador
Assegurar a manutenção da integridade ambiental da Unidade com a implementação de um Programa de Proteção integrado e estratégico.	Plano de proteção atualizado com foco na redução de ameaças identificadas no Plano de Manejo.	Em até um ano, ter o plano de proteção atualizado.	Documento do Plano de Proteção.
	Parcerias institucionais para a implementação do plano de proteção estabelecidas.	Em até 2 anos, 04 parcerias estabelecidas.	Número de parcerias estabelecida.
	Insumos, recursos, infraestrutura e banco de dados para execução das atividades viabilizados.	Em até 05 anos, pelo menos 01 infraestrutura de apoio implantada.	Número de infraestruturas construídas.
		Em até 2 anos, Banco de dados em SIG com as principais áreas/rotas de invasão, atos ilícitos, denúncias, etc. implementado.	
	Ações estratégicas e integradas implementadas.	A partir do terceiro ano, pelo menos 01 ação integrada de proteção realizada a cada ano.	Número de ações integradas de fiscalização executadas.
		Ter um período mínimo de 50 dias de atividades de fiscalização ao longo de um ano.	Relatórios operacionais elaborados.
	Redução da pressão de uso sobre os recursos naturais do Parque.		

FIGURA 07 – Cadeia de Resultados: Assegurar a manutenção da integridade ambiental da Unidade com a implementação de um Programa de Proteção integrado e estratégico



Recomendações:

- Manter e ampliar as ações de proteção e fiscalização, principalmente contra caçadores e invasores de terra.
- Realizar ações conjuntas de fiscalização, acompanhamento de processos para instalação de obras e compartilhamento de informações nas esferas municipal, estadual e federal, por meio da gestão integrada entre o Parque e outras unidades de conservação limítrofes, instaladas no Interflúvio Purus-Madeira (Floresta Estadual de Tapauá, Reserva de Desenvolvimento Sustentável Igapó-Açú, Reserva Biológica do Abufari e Reserva Extrativista Lago do Capanã Grande), como forma de reverter as principais ameaças.

TABELA 07 – Estratégia: Propor e monitorar o cumprimento das condicionantes adequadas no processo de licenciamento da BR-319, que visem minimizar os impactos ambientais sobre os alvos de biodiversidade do Parque.

Estratégia	Resultados intermediários	Meta	Indicador
Propor e monitorar o cumprimento das condicionantes adequadas no processo de licenciamento da BR-319, que visem minimizar os impactos ambientais sobre os alvos de biodiversidade do Parque.	Identificar as condicionantes ambientais adequadas para minimizar os impactos da reabertura e operação da BR-319, em conjunto com as unidades limítrofes.		
	Condicionantes de mitigação de impacto ambiental sobre o Parque inseridas na licença ambiental da repavimentação e operação da rodovia BR-319.	Até a emissão, todas(100%) as condicionantes inseridas na licença ambiental.	Número de condicionantes constantes na licença Ambiental.
	Cumprimento das ações mitigadoras (condicionantes) monitoradas		Número de ações mitigadoras constantes na licença ambiental efetivamente cumpridas.
	Impactos advindos da implementação da rodovia BR-319 amenizados.		

FIGURA 08 – Cadeia de resultados: Propor e monitorar o cumprimento das condicionantes adequadas no processo de licenciamento da BR-319, que visem minimizar os impactos ambientais sobre os alvos de biodiversidade do Parque.

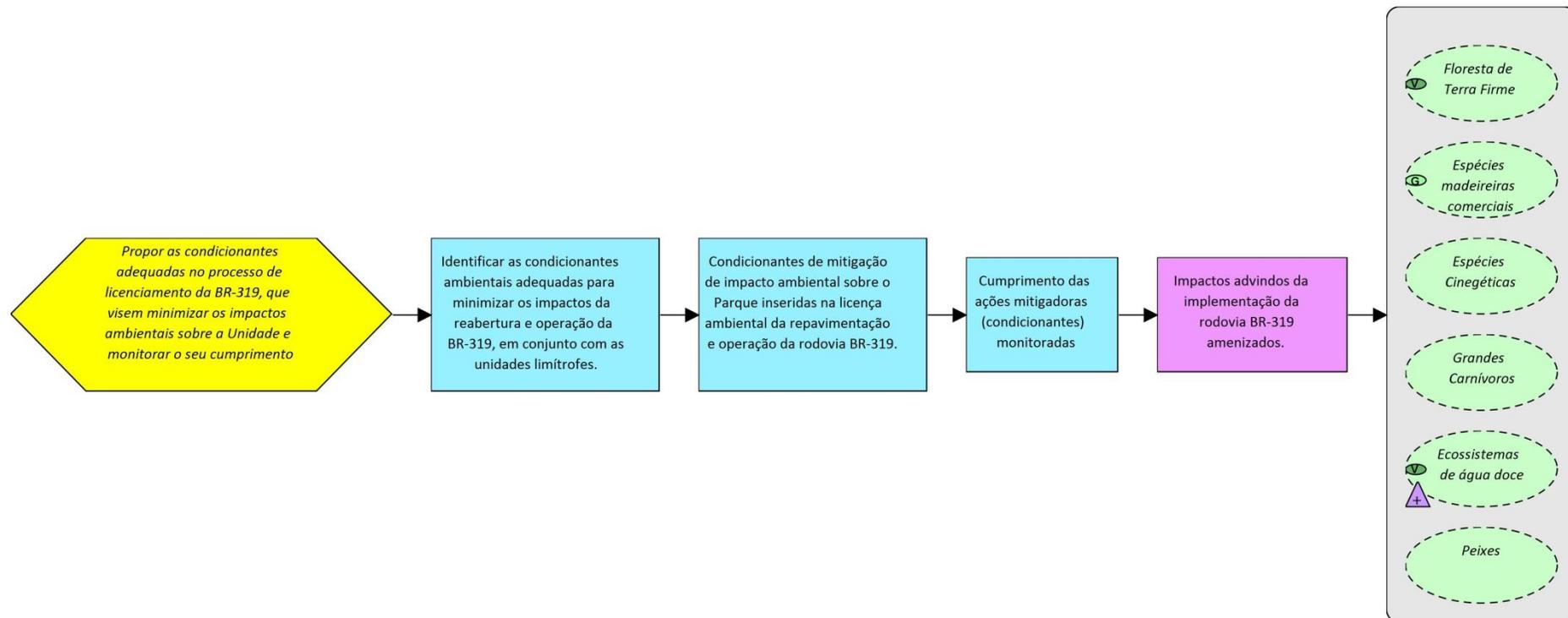
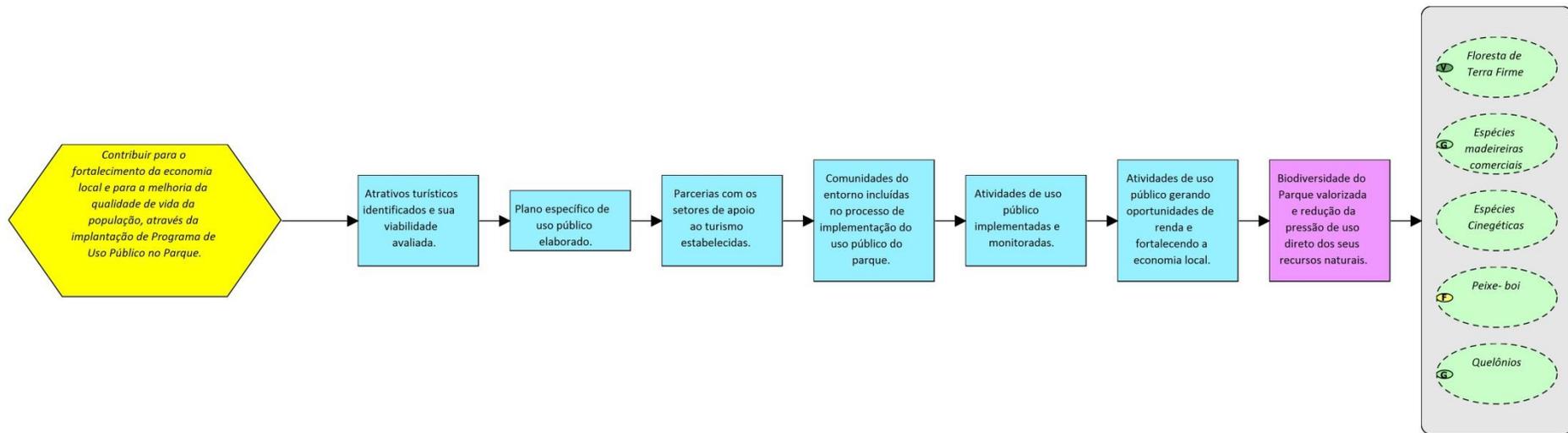


TABELA 08 - Estratégia: Contribuir para o fortalecimento da economia local e para a melhoria da qualidade de vida da população, através da implantação de um Plano de Uso Público no Parque.

Estratégia	Resultados intermediários	Meta	Indicador
Contribuir para o fortalecimento da economia local e para a melhoria da qualidade de vida da população, através da implementação de um Plano de Uso Público no Parque.	Atrativos turísticos identificados e sua viabilidade avaliada.		
	Plano específico de uso público elaborado.	Em até 03 anos, o plano de uso público elaborado.	Plano elaborado
	Parcerias com os setores de apoio ao turismo estabelecidas.		
	Comunidades do entorno incluídas no processo de implementação do uso público do parque.	Em até 05 anos, pelo menos duas comunidades envolvidas no processo de implementação do plano de uso público.	Número de comunidades envolvidas.
	Atividades de uso público implementadas e monitoradas.	Em 06 anos, pelo menos uma atividade de uso público estruturada e monitorada.	Número de atividades de uso público implementadas e monitoradas
	Atividades de uso público gerando oportunidades de renda e fortalecendo a economia local.		
	Biodiversidade do Parque valorizada e redução da pressão de uso direto dos seus recursos naturais.		

FIGURA 09 - Cadeia de resultados da estratégia Estratégia: Contribuir para o fortalecimento da economia local e para a melhoria da qualidade de vida da população, através da implantação de Programa de Uso Público no Parque.



Recomendações:

- Desenvolvimento de estudos de viabilidade e de planos de negócio para as atividades de uso público para a Unidade.
- Direcionar as ações de visitação nas áreas acessadas pela BR-319 e pelo rio e Lago Jari, aproveitando a demanda espontânea de visitantes que passam pela rodovia.
- Implementar infraestrutura de apoio para alojamento e avistamento de vida silvestre nos dois pólos sugeridos: do lado Oeste da UC, usando acesso fluvial e do lado Leste, com acesso terrestre.
- A implantação de algumas das estruturas de atendimento propostas pode ser realizada por comunidades do entorno, enquanto outras podem necessitar de contratos específicos de uma das modalidades de delegação de serviços (a ser proposta por plano específico).
- Propõe-se que os alojamentos sejam instalados no entorno ou nos limites da UC, nas proximidades de comunidades. Já os acampamentos devem estar instalados preferencialmente em área com paisagem privilegiada fora da comunidade, onde os visitantes possam experimentar o contato direto com a natureza, sem a interferência (visual ou auditiva) da comunidade. A interação poderá ocorrer durante as atividades ou quando o visitante desejar.
- Sugere-se a construção do centro de visitantes no polo BR-319, contendo exposição ou museu interativo abordando temas relacionados à biodiversidade da Unidade e da região do Interflúvio Purus-Madeira como um todo; trilhas interpretativas valorizando elementos da fauna e da flora local; passeios de canoa a remo no rio Jari e roteiros de barco até o Lago Jari, para ação integrada em parceria com a RDS Piagaçu-Purus.
- Quanto à distribuição de materiais de divulgação aos visitantes, aponta-se a ideia de começar com a criação de um adesivo da UC para ser entregue aos turistas, em parceria com a família da Fazenda dos Catarinos, na BR-319, juntamente com um folheto explicativo. O adesivo é comum nas expedições de “foras de estrada” e de motociclistas, que costumam confeccionar um exemplar como símbolo para cada viagem. Por isso, a proposta específica para a UC terá um apelo interessante com este público alvo.
- A fim de dimensionar a quantidade de pessoas que atualmente cruzam pela rodovia, indica-se formalizar um livro de visitantes com informações quanto à procedência, tempo de permanência, ocupação, etc. e deixá-lo também na Fazenda dos Catarinos, na BR-319, para assinatura e preenchimento.
- Incentivar a qualificação continuada da equipe da UC para gestão do Uso Público.
- Implantar sistema de gestão da segurança nas atividades de visitação da UC.
- Elaborar um guia (material impresso e/ou digital) das principais espécies de fauna e flora encontradas na UC.

- Desenvolver, em parceria com as escolas de Tapauá e Reserva Biológica do Abufari, um material didático voltado para apoiar o aprendizado a partir de elementos do Parque Nacional Nascentes do Lago Jari, que estão ligados ao cotidiano da região.
- Criar um concurso de fotografia, desenho e/ou redação para professores e alunos em Tapauá sobre a UC.

Potenciais atividades de Uso Público para a Unidade:

- Caminhadas.
- Observação da vida silvestre.
- Fora de estrada/ 4x4(BR-319).
- Passeio de barco no rio Ipixuna e igarapé do Jacinto (como componente de algumas atividades).
- Trilha e passeio de canoa no rio Jari.
- Canoagem / Caiaque (requer estudo específico).
- Mountain bike / cross country (requer estudo específico).
- Escalada em árvores e/ou arborismo (requer estudo específico).
- Roteiro integrado com RDS Piagaçu-Purus, com passeio de barco pelo rio Jari até chegar ao Lago Jari (onde está a RDS e comunidades).
- Atividades de produção comunitária, principalmente no igarapé do Jacinto (casa de farinha/artesanato).

Sugestão de estruturas:

- Mirantes e trilhas suspensas.
- Centro de recepção de visitantes.
- Acampamento.
- Alojamento (hospedagem rústica).

5. PROGRAMAS

Os Programas de Manejo reúnem as ações necessárias para que a UC alcance os seus objetivos e avance no cumprimento da sua Visão e de seus Objetivos Específicos de Manejo. Estes são desdobrados em resultados esperados e atividades.

Os Programas visam a consolidação da gestão da UC, com promoção da gestão integrada e participativa e o desenvolvimento das competências gerenciais das equipes responsáveis pela gestão. Com sua implementação espera-se um aumento da efetividade da proteção da biodiversidade e da gestão. Os programas organizam as atividades relacionadas às atividades administrativas, fortalecimento institucional e a integração com o entorno.

5.1 Descrição dos Programas

5.1.1. Programa de consolidação territorial

Esse programa busca a consolidação e regularização do território físico do território da UC, contribuindo para o alcance dos seus objetivos.

Resultados esperados:

- Parque Nacional com a situação fundiária regularizada, sinalizado e com a demarcação consolidada.
- Instrumento próprio para regular o uso de recursos com a população que utiliza a Zona de Ocupação Temporária implementado.
- Termo de compromisso elaborado com a empresa que utiliza a Zona de Uso Conflitante, responsável pelas Torres de Transmissão localizadas no interior do Parque, às margens da rodovia BR-319.

Atividades

- Identificar e transferir para o ICMBio a dominialidade da área física do Parque.
- Consolidar a demarcação física existente, com aprovação das peças técnicas pela Coordenação responsável.
- Sinalizar os pontos estratégicos do Parque Nacional.
- Elaborar e monitorar instrumento regulatório junto à população que utilizam a Zona de Ocupação Temporária.
- Indenizar as benfeitorias dos usuários da Zona de Ocupação Temporária.
- Buscar a incorporação do terreno de acesso ao Parque localizado na Toca da Onça nas proximidades da rodovia BR-319.
- Deverá ser estabelecido acordo com moradores do entorno da UC para utilização das áreas de acesso aos locais de Uso

Público no setor BR-319.

5.1.2. Programa de aperfeiçoamento da gestão

Esse programa é desenhado para que a administração e os mecanismos institucionais sejam fortalecidos de forma que a gestão do Parque seja aprimorada, contribuindo assim para o alcance dos objetivos da UC.

Resultados esperados:

- Infraestrutura física e organizacional adequada para a implementação da gestão da unidade.
- Esforços intra/interinstitucionais coordenados para potencializar a gestão da UC.

Atividades

- Identificar os processos institucionais que se relacionam com a gestão da UC visando aprimorar seus procedimentos.
- Coordenar os processos organizacionais, de provisão de recursos e estrutura para a gestão da unidade.
- Articular parcerias e cooperações para a gestão da unidade.
- Buscar a integração de estratégias comuns com as demais UC do Interflúvio Purus-Madeira visando uma maior integração entre as UC do território.
- Ampliar e capacitar a equipe para as funções de gestão da UC, conforme as competências identificadas.
- Deverá ser estabelecido regimento de funcionamento das bases regulamentando a operacionalização e atividades vinculadas ao uso dos espaços.

5.1.3. Programa de integração com o entorno

Esse programa tem por objetivo a integração entre o Parque Nacional Nascentes do Lago Jari, o território no qual está inserido, e com as comunidades do entorno visando contribuir para os alcances dos objetivos da UC.

Resultados esperados

- Sociedade com diálogos de qualidade participando ativamente da gestão da UC.
- Gestão participativa fortalecida no Parque Nacional Nascentes do Lago Jari.
- Território gerido de forma integrada com os demais atores que o compõe e com manejo dos recursos da região aprimorado.

Atividades

- Manter o funcionamento regular (regularidade e periodicidade das reuniões) do Conselho Consultivo.
- Elaborar planos de ação periódicos do conselho.
- Promover capacitações com os conselheiros.
- Promover estratégias de apoio e suporte as atividades do Conselho
- Integrar o Conselho Consultivo nos planejamentos de gestão da UC.
- Propiciar oportunidades diferenciadas de integração das comunidades do entorno em ações gestão do Parque, com o Programa de Voluntariado.
- Participar de ações coordenadas para o fortalecimento da gestão das áreas protegidas e assentamentos do entorno, como reuniões de conselhos e ações integradas.
- Identificar estratégias e ações comuns com as demais UC do Interflúvio Purus-Madeira visando a elaboração de um Plano de Ação Integrado.

6. ZONEAMENTO

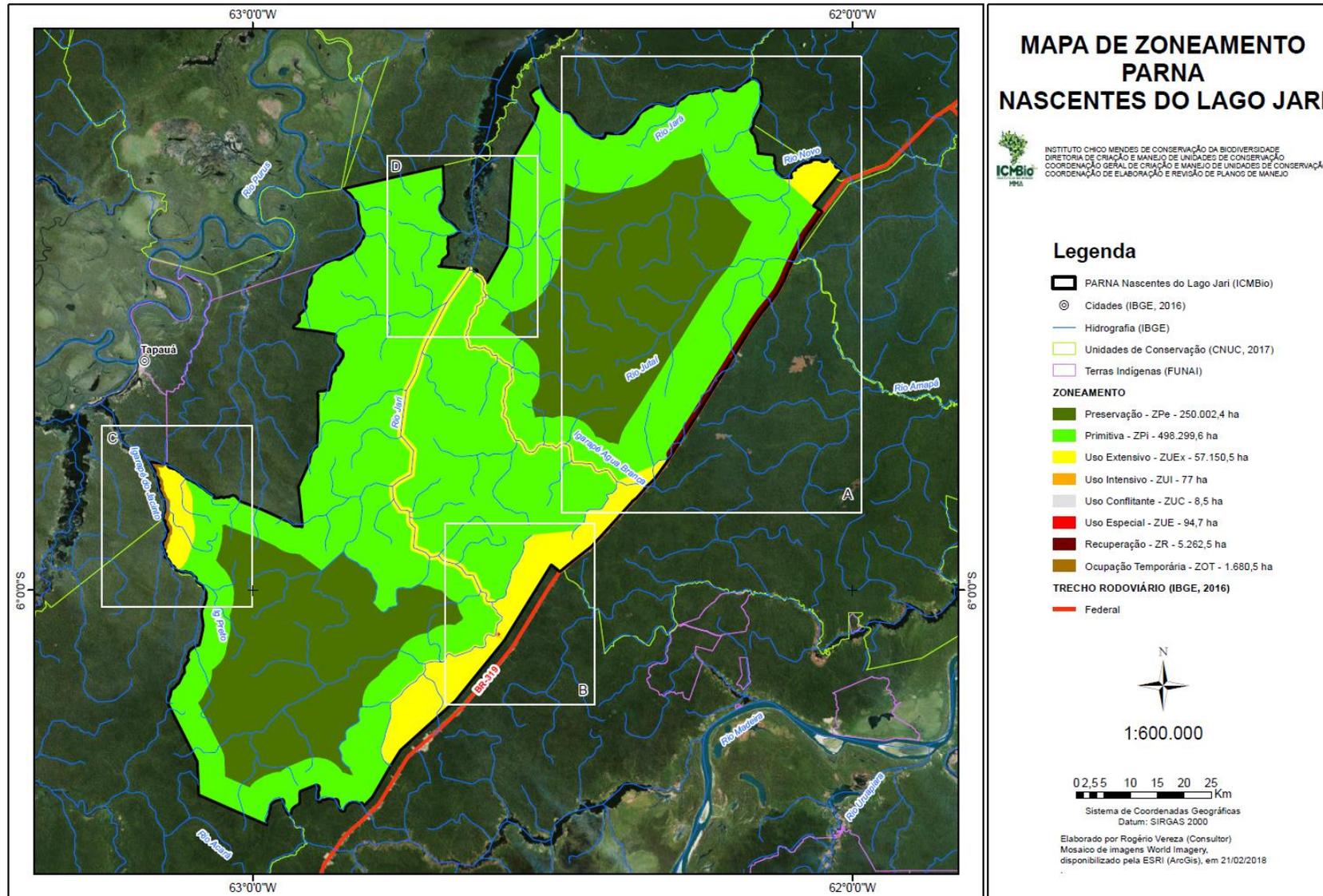
O zoneamento foi definido com base no Roteiro Metodológico de Planejamento para Parques Nacionais, Reservas Biológicas e Estações Ecológicas (IBAMA, 2012), sendo que a área da UC foi ordenada em diferentes zonas, de acordo com os objetivos da categoria e com o intuito de alcançar os objetivos estabelecidos para os alvos de biodiversidade.

O zoneamento do Parque Nacional Nascentes do Lago Jari estabeleceu 08 (oito) zonas, conforme o mapa (FIGURA 08), cuja descrição e normas estão descritas abaixo. O memorial descritivo de todas as zonas encontra-se no Anexo I do presente Plano de Manejo.

Zonas

- Zona de Preservação (ZPe)
- Zona Primitiva (ZPi)
- Zona de Uso Extensivo (ZUEx)
- Zona de Uso Intensivo (ZUI)
- Zona de Uso Conflitante (ZUC)
- Zona de Recuperação (ZR)
- Zona de Ocupação Temporária (ZOT)
- Zona de Uso Especial (ZUE)

FIGURA 10 - Zoneamento do Parque Nacional Nascentes do Lago Jari



Zona de Preservação - ZPe

Definição

É aquela onde a primitividade da natureza permanece o mais preservada possível, não se tolerando quaisquer alterações humanas, representando o mais alto grau de preservação. Funciona como matriz de repovoamento de outras zonas onde são permitidas atividades humanas regulamentadas.

Objetivo

O objetivo desta zona é a preservação, garantindo os processos de evolução natural com proteção e fiscalização e possibilitar atividades de pesquisa científica que não alterem as características naturais.

Descrição

Considerando a necessidade de proteger as áreas florestais mais íntegras e as espécies a estas associadas e proteger as áreas das nascentes dos Rio Jari, Rio Novo, Rio Jutaí, Rio Jará e Rio Jacinto, assim foram definidas duas áreas:

- Área I - Nascentes do Jari.
- Área II - Nascentes do Matupiri.

Estas áreas somam 250.002,4 hectares, representando 27, 73% da área da unidade.

Área I - Nascentes do Jari - Área com 121.959,9 hectares, localizada na região sul da UC, abrangendo maior parte das nascentes do Rio Jari e Igarapé Jacinto, importantes tributários do Purus, abriga ainda as nascentes do Rio Piquiá, integrante da Bacia do Rio Madeira.

Área II – Nascentes do Matupiri – Área composta por 128.042,5 localizada na região norte da UC, composta por nascentes de tributários do Lago Jari, tais como Igarapé Sangue, Água Branquinha e Mari. Essa zona protege ainda as nascentes do rio Jará e dos rios Novo e Jutaí, que formam o Rio Matupiri, importantes tributários do Rio Madeira.

Normas

1. As atividades de proteção, pesquisa e monitoramento ambiental nesta zona, quando não forem possíveis de serem realizadas em outras zonas, devem ser direcionadas para atingir os objetivos da Unidade e contribuir com informações relevantes para o seu manejo e gestão.
2. A pesquisa ocorrerá utilizando métodos de baixo impacto que não comprometam a integridade das populações e ecossistemas.
3. Não será permitida a visitação nesta zona a qualquer título.
4. O trânsito motorizado, desde que compatível com as características do ambiente, será facultado apenas quando indispensável para viabilizar os usos permitidos nesta zona.
5. É de responsabilidade de todos os usuários a retirada dos resíduos sólidos gerados por ocasião das atividades desenvolvidas nesta zona.
6. É permitida instalação eventual de infraestrutura física e/ou facilidades, quando forem estritamente necessárias à proteção, às ações de resgate, salvamento e contenção de deslizamentos e erosões, bem como àquelas indispensáveis para viabilizar os usos permitidos nesta zona, as quais deverão ser removidas uma vez concluídos os trabalhos.
7. O uso de fogueiras é permitido em casos excepcionais, quando indispensáveis à proteção e à segurança das equipes que estiverem desenvolvendo atividades nesta zona.

Zona Primitiva -ZPi

Definição

É aquela onde tenha ocorrido pequena ou mínima intervenção humana, na qual ocorrem espécies da flora e da fauna ou fenômenos naturais de grande valor científico. Possui características de transição entre a Zona de Preservação e outras zonas, devendo funcionar como tampão daquela.

Objetivo

Preservar o ambiente natural e ao mesmo tempo facilitar as atividades de pesquisa científica e atividades de uso público de baixo impacto em ambientes bem preservados.

Descrição

A Zona Primitiva exerce o papel de amortizar os impactos das atividades desenvolvidas em zonas de maior uso, com atividades de maior impacto, e atividades exteriores aos limites da UC, protegendo assim, a

Zona de Preservação.

No Parque Nacional Nascentes do Lago Jari foram identificadas três áreas que constituem a Zona Primitiva, sendo elas:

- Área I - Zona Primitiva Norte do Rio Água Branca.
- Área II - Zona Primitiva Central.
- Área III - Zona Primitiva Terra Alta.

Essas áreas somam 498.299,60 hectares, representando 55,26 % da área total da UC.

Área I - Zona Primitiva Norte do Rio Água Branca – É uma região rica em drenagens que circunda completamente a Área da Zona de Preservação das Nascentes do Matupiri. Ainda faz a transição entre a Zona de Uso Extensivo do Rio Novo e a Zona de Recuperação BR-319. Essa Zona faz limite com a Reserva de Desenvolvimento Sustentável Igapó–Açu.

Área II – Zona Primitiva Central – Localiza-se no interflúvio dos Rios Água Branca e Jari e suas respectivas Zonas de Uso Extensivo. Região rica em tributários dos rios Água Branca e Jari, fazendo ainda conexão com a Zona de Uso Extensivo da BR-319.

Área III - Zona Primitiva Terra Alta – É a maior área de Zona Primitiva do Parque Nacional Nascente do Lago Jari. Localiza-se na região oeste da UC sendo limitada a leste pela Zona de Uso Extensivo do Rio Jari e Zona Extensiva da BR-319. Sua porção oeste faz limite com a Zona de Uso Extensivo Rio Jacinto.

Normas

8. Nesta zona são permitidas atividades de proteção, pesquisa, monitoramento ambiental e visitação de baixo grau de intervenção.
9. As atividades permitidas não poderão comprometer a integridade dos recursos naturais.
10. É de responsabilidade de todos os usuários a retirada dos resíduos sólidos gerados por ocasião das atividades desenvolvidas nesta zona.
11. O uso de fogueiras é permitido em casos excepcionais, quando indispensáveis à proteção e à segurança das equipes que estiverem desenvolvendo atividades nesta zona.
12. É permitida a abertura de picadas e trilhas para o desenvolvimento de atividades de gestão, incluindo pesquisa, que deverão ocorrer de modo a minimizar seus impactos.
13. É permitida a implantação de grades, transectos e parcelas de pesquisa de longo prazo.

14. É permitida a instalação de infraestrutura física de baixo impacto, quando estritamente necessárias às ações de resgate e salvamento, contenção de erosão e deslizamentos e segurança do visitante, bem como outras indispensáveis à proteção do ambiente da zona.
15. É permitida atividade de visitação de baixo grau de intervenção, conforme definido em Plano Específico.
16. É permitida a visitação de baixo grau de intervenção, priorizando as trilhas e caminhos já existentes, inclusive aquelas pouco visíveis devido à recuperação, com a possibilidade de abertura de novas trilhas quando inexistentes ou para melhorar o manejo e conservação da área.
17. É permitida a instalação de sinalização indicativa, ou de segurança do visitante, desde que de natureza primitiva.
18. É permitido pernoite tipo bivaque ou acampamento primitivo.
19. O tráfego de veículos motorizados nesta zona é restrito às atividades de proteção, pesquisa e manejo da Unidade, desde que os impactos causados pela utilização dos mesmos não alterem a integridade do ambiente, além de em situações de emergência, para garantir a proteção de áreas ou pessoas envolvidas em atividades ligadas à Unidade.
20. O pouso e a decolagem de helicópteros e hidroaviões são permitidos nos seguintes casos: combate a incêndios, resgate e salvamento, bem como, em situações excepcionais imprescindíveis à proteção da Unidade e à segurança dos usuários.

Zona de Uso Extensivo (ZUEx)

Definição

É aquela constituída em sua maior parte por áreas naturais, podendo apresentar algumas alterações humanas. Caracteriza-se como uma transição entre a Zona Primitiva e a Zona de Uso Intensivo. O objetivo do manejo é a manutenção de um ambiente natural com mínimo impacto humano, apesar de oferecer acesso aos públicos com facilidade, para fins educativos e recreativos.

Objetivo

Propiciar espaços para o desenvolvimento de atividades de sensibilização, informação, uso público e educação ambiental, controlados e sem comprometer os atributos naturais.

Descrição

A Zona de Uso Extensivo (ZUEx), com um total de 146.256,6 hectares, que correspondem a 16,22 % da área total do Parque Nacional Nascentes do Lago Jari, compreende cinco diferentes áreas ao longo da UC, sendo estas:

- Área I - ZUEx Rio Novo.
- Área II - ZUEx BR 319.
- Área III – ZUEx Jacinto.
- Área IV - ZUEx Água Branca.
- Área V - ZUEx Rio Jari.

Área I -ZUEx Rio Novo –Área com 4.905,1 ha localizada no extremo nordeste do Parque Nacional Nascente do Lago Jari. Destaca-se por acompanhar o curso do Rio Novo no limite da UC com a RDS Igapó-Açu e da BR-319 até o limite do rio.

Área II - ZUEx BR-319 – Área com 44.553,1 ha, engloba área próxima a residência dos Catarinos na BR-319, a grade de pesquisa de longo prazo do Programa de Pesquisa em Biodiversidade (PPBio), e a área conhecida como Toca da Onça até o rio Água Branca. O limite norte desta Zona inclui os dois braços do Rio Branco.

Área III – ZUEx Jacinto – Área com 44.553,1 ha, localizada na margem sudoeste da UC, próxima à cidade de Tapauá-AM.

Área IV - ZUEx Água Branca– Área com 44.553,1 ha caracterizada por seguir o curso do Igarapé Água Branca, da BR-319 até o Rio Jari.

Área V - ZUEx Rio Jari – Área com 44.553,1 há caracterizada por seguir o curso do Rio Jari, no trecho que liga o Ramal Toca da Onça até o Lago Jari.

Normas

21. As atividades permitidas serão a pesquisa, educação, monitoramento ambiental, proteção e visitação de médio grau de intervenção.
22. A sinalização nesta zona é permitida para a proteção dos recursos naturais do Parque, para a segurança do visitante e para a interpretação ambiental.
23. Poderão ser instalados sanitários rústicos, como por exemplo, banheiro seco, cujos usos e concentração de pessoas demandam este tipo de facilidade.
24. É de responsabilidade de todos os usuários a retirada dos resíduos sólidos gerados por ocasião das atividades desenvolvidas nesta zona.
25. A visitação nesta zona será ordenada de acordo com o estabelecido no

Plano Específico de Uso Público.

26. O uso de fogueiras, de forma controlada, será autorizado somente em locais pré-estabelecidos em plano específico.
27. É permitida a implementação de trilhas e de infraestruturas rústicas para apoio às atividades de visitação, para a segurança e bem-estar dos visitantes, e para apoiar a gestão da Unidade, definidas em Planos Específicos, devendo sempre estar integrada com o ambiente natural local e observar a fragilidade dos ambientes.
28. Não é permitido o acesso recreacional nas grades, transectos e parcelas de pesquisa de longo prazo, exceto em casos específicos autorizados pela gestão da Unidade.
29. O uso de veículos é permitido em casos essenciais para as atividades de proteção, pesquisa, combate aos incêndios e para as atividades de visitação, a serem definidas no Plano Específico de Uso Público.
30. O uso das praias e áreas de ocorrência de peixe-boi deverá ter normatização conforme plano específico, visando a preservação de áreas de nidificação de quelônios e a preservação dos habitats da espécie de peixe-boi *Trichechus inunguis*.
31. É permitida a recuperação das áreas degradadas na ZUEX 319, que poderá ser realizada de forma natural e/ou induzida, sendo possível o desenvolvimento de projetos experimentais que busquem minimizar os impactos e os custos de recuperação empregados, mediante autorização do Órgão Gestor.

Zona de Uso Intensivo (ZUI)

Definição

É aquela constituída por áreas naturais ou alteradas pelo homem, com o ambiente mantido o mais próximo possível do natural, onde serão implantadas as infraestruturas e outras facilidades e serviços de apoio ao uso público.

Objetivo

Tem por objetivo facilitar atividades de interpretação ambiental e visitação intensiva. Devem-se minimizar os impactos de implantação das infraestruturas ou os efeitos de suas atividades sobre o ambiente natural ou cultural da UC. Esta Zona tem por objetivo viabilizar a implantação de estruturas físicas que facilitem o desenvolvimento de atividades de uso público, pesquisa e proteção.

Descrição

A Zona de Uso Intensivo ‘Toca da Onça’ possui 77 hectares, que correspondem a 0,01 % da área total do Parque Nacional Nascentes do Lago Jari, caracteriza-se por ser o melhor acesso terrestre ao Rio Jari.

Normas

32. É permitida a visitação de alto grau de intervenção nesta zona, a qual será ordenada de acordo com o estabelecido no Plano Específico de Uso Público.
33. A construção e a instalação de infraestrutura e outras facilidades permitidas são aquelas destinadas às atividades de Proteção, monitoramento, pesquisa e visitação.
34. Será permitida a instalação de estruturas temporárias, necessárias à realização de eventos esportivos e culturais de menor porte, desde que autorizadas pela gestão da Unidade.
35. As infraestruturas desta Zona deverão estar harmonizadas e integradas à paisagem local, optando pela melhor alternativa locacional para suas instalações e construídas com a adoção de tecnologias de baixo impacto ambiental.
36. É permitida a implantação de infraestruturas de suporte à gestão, como atracadouros, estruturas para armazenamento e facilidades de acesso ao Rio Jari, conforme plano específico.
37. Os efluentes gerados nas instalações da Unidade não poderão contaminar os recursos hídricos e solo, devendo serem tratados com a utilização de tecnologias alternativas de baixo impacto dentro da Unidade.
38. A sinalização é permitida em toda esta zona, desde que sejam compatíveis com os objetivos do Parque.
39. O trânsito de veículos motorizados é permitido para as atividades previstas nesta Zona.
40. Esta Zona deverá conter locais específicos para a guarda e o depósito dos resíduos sólidos produzidos, os quais deverão ser removidos para fora da Unidade, sob responsabilidade da gestão, sendo admitido estabelecimento de parcerias para remoção dos resíduos.
41. Os resíduos orgânicos gerados na Unidade deverão sofrer tratamento local, exceto queima, quando a remoção para fora da Unidade não for possível.
42. Será permitida a disponibilização de serviços, como comércio de bebidas e alimentos, dentre outros, conforme Plano Específico.
43. É permitido o uso de fogo, exclusivamente nos locais pré-definidos em plano específico.

Zona de Uso Conflitante (ZUC)

Definição

São espaços localizados dentro da Unidade de Conservação, cujos usos e finalidades, estabelecidos antes da criação, conflitam com os objetivos de conservação da área. Constituem áreas ocupadas por empreendimentos de utilidade pública, como: gasodutos, oleodutos, linhas de transmissão, antenas, captação de água, barragens, estradas, cabos óticos, hidrovias e outros.

Objetivo Geral

Seu objetivo de manejo é contemporizar a situação existente, estabelecendo procedimentos que minimizem os impactos sobre a UC.

Descrição

A Zona de Uso Conflitante (ZUC) Torre Brasil corresponde a 8,5 hectares da área total do Parque Nacional Nascentes do Lago Jari, que representa 0,001% da unidade, onde se encontram instalada uma torre de retransmissão de telecomunicação, além de outras infraestruturas necessárias para seu funcionamento, tais como: alojamento, estacionamento, poço artesiano, placas solares e outros.

Normas

44. Deverá ser estabelecido um Instrumento Específico, com a empresa responsável, para regulamentar o uso e as atividades permitidas nessa Zona.
45. A Empresa operadora do empreendimento é responsável por ações preventivas e mitigadoras de impactos causados por sua atividade na Unidade.

Zona de Recuperação (ZR)

Definição

É aquela que contém áreas consideravelmente antropizadas. Constituindo zona provisória, uma vez restaurada, será incorporada novamente a uma das zonas permanentes da UC.

Objetivo

O objetivo é deter a degradação dos recursos ou restaurar a área. Esta zona permite uso público de baixo impacto.

Descrição

A Zona de Recuperação (ZR) BR-319, com um total de 5.262, 47 hectares, representa 0,64% da área total do Parque Nacional Nascentes do Lago Jari, localiza-se ao longo da Rodovia Federal BR-319, nas áreas impactadas pela extração de cascalho e solo para implementação e manutenção da BR-319 ao longo dos anos. Região que também sofreu impactos por aberturas de ocupações antigas em fase de regeneração natural.

Normas

46. As atividades permitidas são a Recuperação de Áreas Degradadas, a proteção, a pesquisa, o monitoramento, a educação ambiental e a visitação de médio grau de intervenção, desde que não interfira no processo de recuperação.
47. A recuperação das áreas degradadas poderá ser realizada de forma natural e/ou induzida, sendo possível o desenvolvimento de projetos experimentais que busquem minimizar os impactos e os custos de recuperação empregados, mediante autorização do Órgão Gestor.
48. O uso de defensivos agrícolas químicos (agrotóxicos e biocidas) e espécies exóticas deverá ter projeto específico previamente aprovado pelo órgão gestor da UC.
49. As espécies exóticas, que por ventura venham a ser utilizadas no processo de recuperação, deverão ser removidas sempre que possível.
50. Os acessos estabelecidos nesta zona poderão ser utilizados para a proteção, o monitoramento, a pesquisa, a educação ambiental e para as demais atividades de gestão de Unidade.
51. Poderão ser instaladas nesta Zona infraestruturas necessárias aos trabalhos de recuperação, as quais devem ser provisórias.
52. Uma vez recuperada, esta zona deverá compor a Zona de Uso Extensivo.
53. Todo resíduo sólido gerado nesta Zona deve ser destinado para local adequado, conforme sinalização e orientação da gestão da Unidade.
54. É permitida a instalação de infraestrutura física, quando necessárias às ações de resgate e salvamentos, contenção de erosões e deslizamentos, bem como outras indispensáveis à proteção do ambiente da Zona.
55. O uso de fogo é permitido em casos excepcionais, quando indispensáveis à proteção e à segurança das equipes envolvidas nas atividades nesta Zona.

Zona de Ocupação Temporária (ZOT)

Definição

São áreas dentro da UC onde ocorrem concentrações de populações humanas residentes e suas respectivas áreas de uso. Zona Provisória, uma vez indenizada as populações residentes, esta zona será incorporada a uma das Zonas Permanentes.

Objetivo

As atividades relativas a esta zona estarão essencialmente voltadas para a proteção da Unidade, sendo também admitidas, conforme o caso, a pesquisa e a educação ambiental.

Descrição

A Zona de Ocupação Temporária (ZOT) Jacinto, com um total de 1.680, 46 hectares, que corresponde a 0,20% da área total do Parque Nacional Nascentes do Lago Jari, compreende áreas de uso de antigas colocações e/ou moradias ao longo do igarapé Jacinto, já presentes anteriormente à criação da Unidade. Nesta zona estão incluídas as áreas de roçado dos indígenas Paumari.

Normas

56. Os usos dos recursos pelos ocupantes nesta Zona, incluindo extrativismo, pesca e cultivo, deverão ser regulados através de Instrumento Jurídico Específico.
57. Deverão ser demolidas todas as edificações das áreas onde tenha ocorrido a regularização fundiária, desde que não sejam de interesse para as ações de gestão e de manejo do Parque, e retirados os restos para fora da Unidade.
58. O uso de áreas para cultivos, nas ocupações ainda não indenizadas, ficará restrito àquelas já desmatadas e em conformidade com a legislação vigente.
59. Uma vez indenizadas as áreas de ocupação desta zona, esta será incorporada na Zona de Uso Extensivo Jacinto.
60. A introdução de espécies exóticas e/ou domésticas em áreas não indenizadas ou utilizadas por populações tradicionais será admitida quando não se tratar de espécies exóticas invasoras ou com maior potencial invasor do que a cultura ou criação atual.
61. Somente será permitida a criação de animais domésticos nas áreas ainda não indenizadas, até que as áreas sejam regularizadas.
62. A guarda, depósito e tratamento de resíduos sólidos e efluentes, será

objeto de regulamentação por instrumento específico.

Zona de Uso Especial (ZUE)

Definição

É aquela constituída, de preferência, por áreas antropizadas já existentes na UC, onde serão implantadas as infraestruturas administrativas (habitações funcionais, oficinas, escritórios etc.) para a gestão e o manejo da Unidade.

Objetivo

Facilitar a gestão do Parque Nacional Nascentes do Lago Jari com foco nas atividades administrativas, no apoio a operacionalização das ações em campo, proteção e atividades de visitação educativa, buscando sempre que possível minimizar o impacto da implantação das infraestruturas ou os efeitos de suas atividades sobre o ambiente natural.

Descrição

A Zona de Uso Especial (ZUE), com um total de 94,65 hectares, que correspondem a 0,011% da área total do Parque Nacional Nascentes do Lago Jari, compreende cinco diferentes partes da UC, sendo estas:

- Área I - ZUE Rio Novo.
- Área II - ZUE BR-319.
- Área III - ZUE Toca da Onça.
- Área IV – ZUE Jacinto.
- Área V - ZUE Lago Jari.

Área I – ZUE Rio Novo - Área no limite sul da UC ao longo da BR-319, sendo uma área estratégica para inserção de uma base de apoio.

Área II - ZUE BR-319 - Área de inserida na ZR BR-319. Localizada na inserção do Igarapé Água Branca na BR-319, em área aberta pela exploração de cascalho. Já possui áreas abertas e alteradas e grande vocação para uso público, devido à presença de praias no Igarapé Água Branca.

Área III – ZUE Toca da Onça: Área de acesso antigo da BR-319 ao Rio Jari. Local com vocação para ser instalada a principal base de gestão da UC.

Área IV - ZUE Jacinto: Área Mo limite sudoeste da UC, principal ponto de acesso por moradores da cidade de Tapauá e assentados do PDS Samaúma.

Área V ZUE Lago Jari: Área de inserida na confluência das ZUEx Rio Jari e ZUEx Água Branca. Limite norte da UC no Rio Jari, sendo um importante ponto de acesso e controle via Lago Jari.

Normas

63. Nesta zona deverão estar localizados as infraestruturas e locais de apoio necessários à administração, serviços da Unidade de Conservação e de apoio à visitação, tais como: sede, depósitos, habitações, oficinas e outros.
64. A instalação, a construção, a manutenção e o uso das estruturas deverão alterar minimamente o ambiente local.
65. Os efluentes gerados nas instalações da Unidade não poderão contaminar os recursos hídricos e solo, devendo serem tratados com a utilização de tecnologias alternativas de baixo impacto dentro da Unidade.
66. Esta Zona deverá conter locais específicos para a guarda e o depósito dos resíduos sólidos produzidos, os quais deverão ser removidos para fora da Unidade, sob responsabilidade da gestão, sendo admitido estabelecimento de parcerias para remoção dos resíduos.
67. Os resíduos orgânicos gerados na Unidade deverão sofrer tratamento local, exceto queima, quando a remoção para fora da Unidade não for possível.

FIGURA 11 - Zoneamento do Parque Nacional Nascentes do Lago - Detalhe da Zona de Recuperação, Zona de Uso Intensivo na BR-319, Zona de Uso Conflitante e Zona de Uso Extensivo Rio Novo.

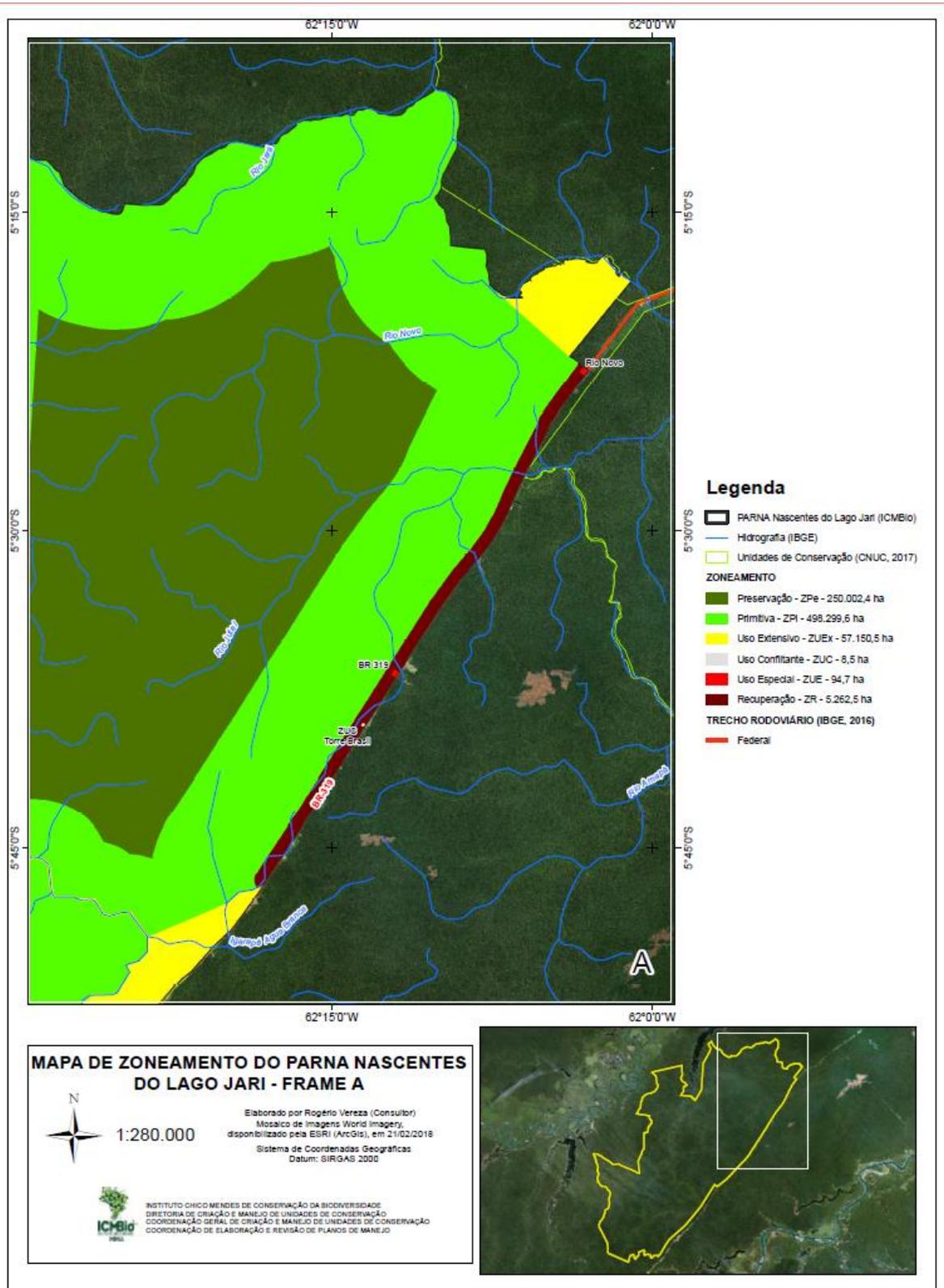


FIGURA 12 - Zoneamento do Parque Nacional Nascentes do Lago Jari - Detalhes da Zona de Uso Intensivo e Zona de Uso Especial

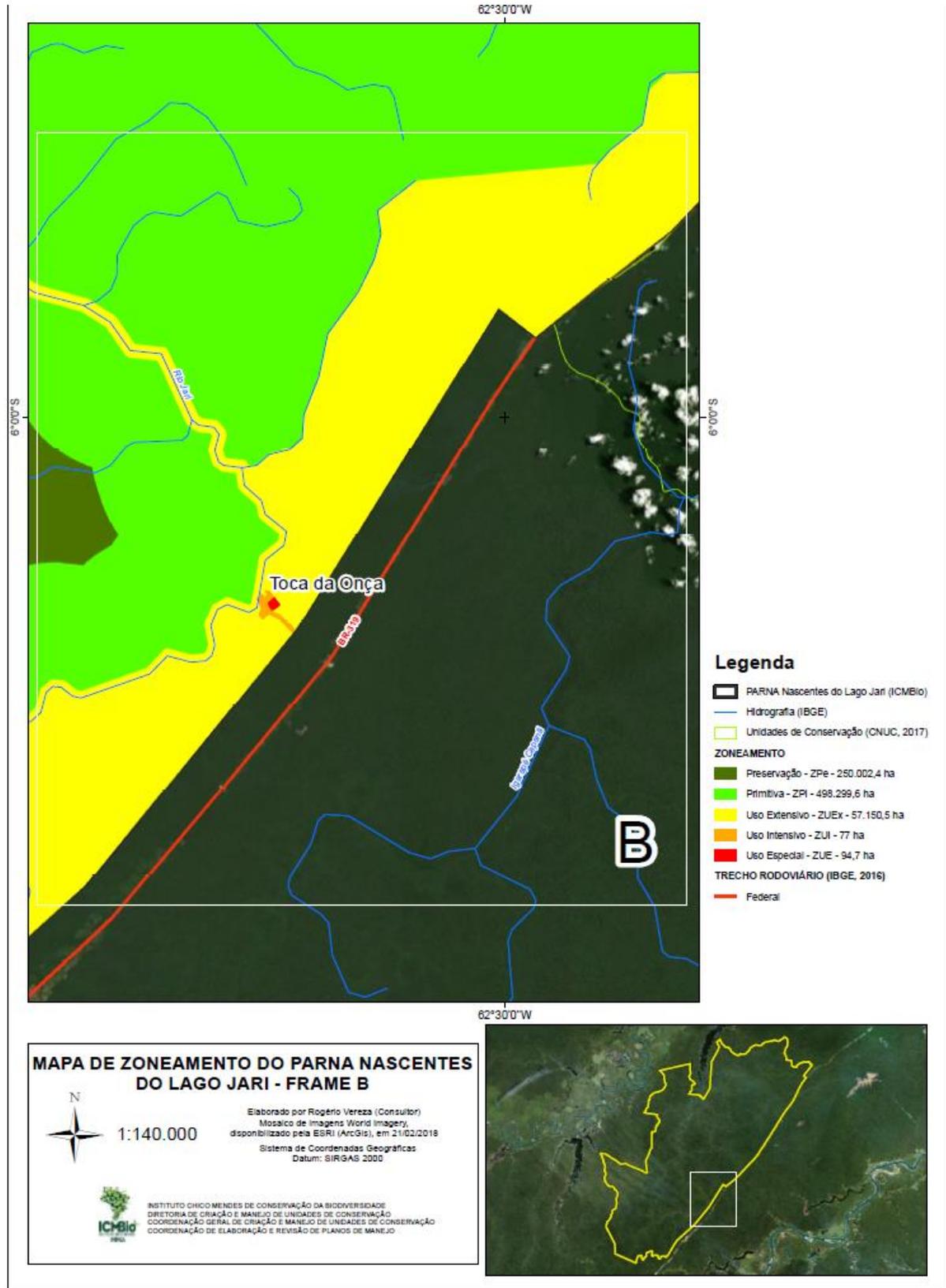


FIGURA 13 - Zoneamento do Parque Nacional Nascentes do Lago Jari - Detalhes da Zona de Ocupação Temporária e Zona de Uso Especial

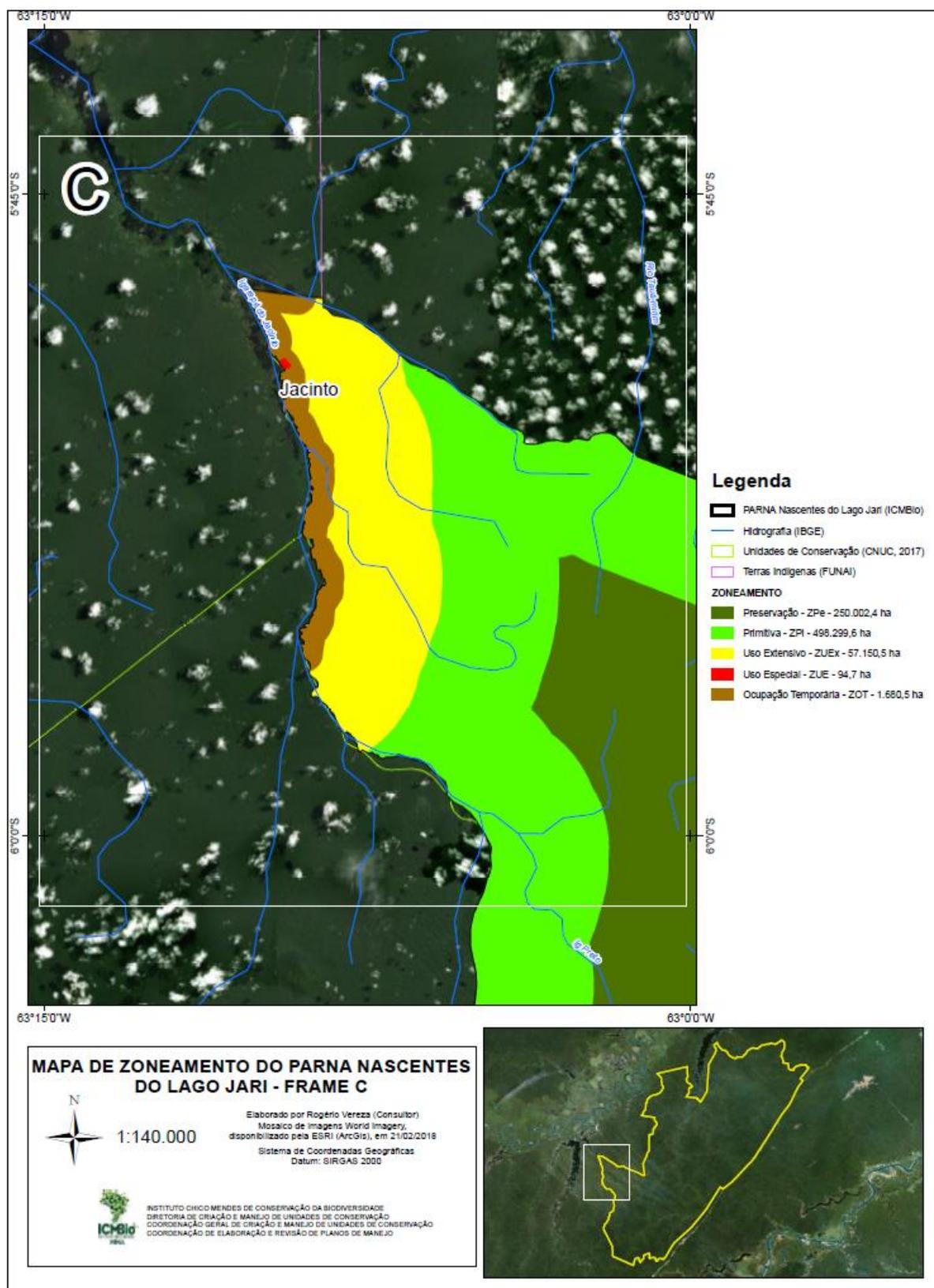
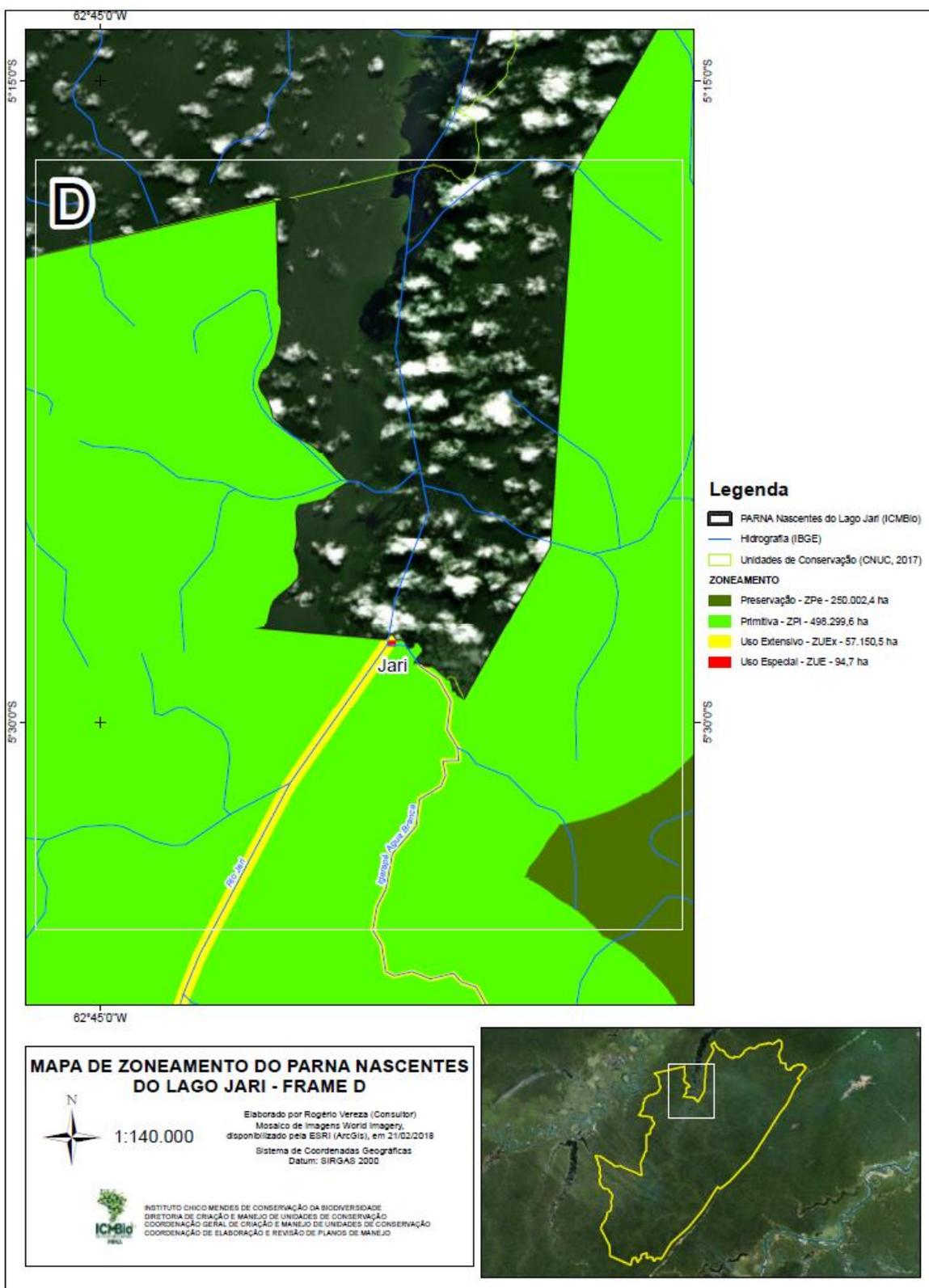


FIGURA 14 - Zoneamento do Parque Nacional Nascentes do Lago Jari - Detalhes da Zona DE Uso Extensivo Rio Jari e Zona de Uso Especial



7. NORMAS GERAIS

Fauna e Flora

1. A coleta, a apanha e a contenção de espécimes animais, incluindo sua alimentação, serão permitidas para fins estritamente científicos, de acordo com projeto devidamente aprovado, mediante avaliação de oportunidade e conveniência, pelo órgão gestor da Unidade.
2. A manutenção de animais silvestres nativos em cativeiro no interior do Parque será permitida, exclusivamente, para fins de implementação de Programa de Reintrodução de Espécies e nos casos de manutenção temporária, após apreensão, até que o animal seja destinado para local definitivo adequado.
3. A reintrodução de espécies da fauna ou flora nativa, será permitida mediante projeto específico, autorizado pelo Órgão Gestor;
4. A soltura de espécime de fauna autóctone será permitida quando a apreensão ocorrer logo após a sua captura no interior da Unidade e/ou entorno imediato, respeitado o mesmo tipo de ambiente.

Animais domésticos

5. Fica restrito às instalações da Unidade (ex. bases e trilhas) o ingresso e a permanência de cão-guia.

Pesquisa

6. Todo material utilizado para pesquisas e estudos dentro da Unidade deverá ser retirado e o local reconstituído, após a finalização dos trabalhos, exceto nos casos em que houver interesse da Gestão, na manutenção dos mesmos, e autorização do pesquisador.

Proteção

7. É proibido entrar na Unidade portando instrumentos próprios para caça, pesca e exploração de produtos ou subprodutos florestais, tintas spray e similares, ou outros produtos incompatíveis com as condutas em Unidades de Conservação de Proteção Integral, ou que possam ser prejudiciais à flora e à fauna, exceto nas seguintes situações: a) atividades inerentes à gestão da área; b) pelos ocupantes da zona de ocupação temporária; c) pesquisa, e outros casos autorizados pela administração da Unidade.

Visitação

8. Os visitantes deverão ser informados sobre as normas de segurança e condutas na Unidade.

9. O visitante deverá assinar termo de responsabilidade e de riscos sobre os procedimentos e condutas durante a visita à UC, devendo reconhecer os riscos inerentes que a atividade apresenta, conforme sua natureza e avaliação do órgão gestor da Unidade.

Sinalização

10. A instalação de placas ou quaisquer formas de comunicação visual ou de publicidade e propaganda deverão manter relação direta com as atividades de gestão ou com os objetivos da Unidade.
11. Até que a Unidade disponha de projeto de sinalização, é permitida a instalação de placas indicativas, de orientação e para a segurança dos visitantes, pesquisadores e funcionários.
12. É permitido aparecer o crédito a parceiros das iniciativas da Unidade na sinalização, desde que atenda as orientações institucionais.
13. A operação do uso público na UC poderá ser realizada por meio de delegação de serviço, conforme plano específico.

Atividades e eventos esportivos

14. A realização de atividades esportivas poderá ser autorizada pela gestão da Unidade, desde que a atividade seja compatível com seus objetivos e após a avaliação dos impactos negativos da atividade.
15. São permitidas somente competições esportivas não motorizadas, tais como corridas de aventura, torneios de esporte de natureza, enduros de regularidade, entre outros, com autorização prévia do órgão gestor e respeitando o zoneamento e as condições do ambiente da UC.

Uso de imagens

16. Só será permitido o uso de drones na área da UC quando autorizado pela administração da unidade.

Infraestrutura

17. Todas as obras de engenharia ou infraestrutura necessárias à gestão da Unidade devem considerar a adoção de alternativas de baixo impacto ambiental durante a construção, bem como a sua utilização posterior, incluindo economia de materiais, água, energia, aquecimento solar, ventilação cruzada, disposição e tratamento de resíduos e efluentes, harmonização com a paisagem, entre outros.

18. Quando for necessária a instalação ou melhoria de linha de distribuição de energia dentro da UC, ela deverá ser preferencialmente subterrânea.
19. Não é permitida instalação de torres de comunicação, radiocomunicação e transmissão de dados, no interior da Unidade, excetuando-se as que forem de interesse público e da gestão da Unidade, de baixo impacto e mediante projeto aprovado pelo órgão gestor.
20. Não é permitida a realização quaisquer obras de infraestruturas que possam causar danos biofísicos à Unidade, exceto em casos de interesse da gestão da Unidade, de acordo com o objetivo da categoria e as normas do zoneamento.

Rodovias

21. Não é permitida a abertura de cascalheiras e outras áreas de empréstimo na UC, sendo que a recuperação das estradas da UC deverá adotar materiais provenientes de fora dos seus limites.
22. No caso da construção da estrada AM – 366, prevista no decreto de criação da Unidade, fica definido que o traçado será elaborado em conjunto com o ICMBio, que zelará pela manutenção dos atributos e os alvos de conservação do Parque.

Patrimônio histórico-cultural e subsolo

23. É proibido retirar, mover ou danificar qualquer objeto, peça, construção e vestígio do patrimônio cultural, histórico e arqueológico e paleontológico da Unidade, exceto para fins de pesquisa com autorização da administração.
24. O subsolo integra os limites da UC, sendo proibida a exploração direta de recursos minerais.

8. MONITORAMENTO

O monitoramento tem por característica ser sistemático, e deve ser feito durante todo o período de implementação do Plano de Manejo, por tanto, deve-se estabelecer indicadores que possibilitem medir o avanço no alcance dos resultados, sistematiza- lós periodicamente, e utilizar essas informações para realizar a adaptação do planejamento de forma organizada, aliado a construção de espaços de aprendizagem para facilitar o processo.

Assim, o monitoramento tem foco em dois aspectos principais:

- Coletar e sistematizar as lições aprendidas, avaliando o que funcionou ou não do planejado, e identificando os porquês.
- Orientar os ajustes do plano de manejo, identificando o que mudou no contexto e as mudanças que na forma de executar partir do aprendizado com a implementação.

Então, dessa forma o aprender e o adaptar são duas funções básicas do processo de monitoramento.

Desta forma, é fundamental estabelecer um plano de monitoramento onde podemos avaliar se estamos implementando o plano de manejo em três níveis, com base nas respostas das seguintes perguntas:

TABELA09 – Níveis de Monitoramento do Plano de Manejo

Monitorar os objetivos	i. Estamos impactando? ii. Os resultados obtidos alcançam os objetivos estabelecidos no plano de manejo?
Monitorar as estratégias e metas	iii. Estamos implementando as melhores ações? iv. Estamos alcançando os resultados intermediários esperados com as ações executadas?
Monitorar as atividades	v. Estamos realizando todas as ações previstas no plano de manejo? vi. Estamos implementando as ações corretamente?

A lógica de ter esses três níveis de indicadores, é poder visualizar o que está acontecendo em cada nível, e assim, não somente se o plano de manejo foi ou não exitoso, mas poder conseguir identificar quais são os problemas e os êxitos em cada nível, e desta forma facilitar o aprendizado e a adaptação quando necessário.

Estes níveis são complementares e devem ser avaliados de forma sistemática e periódica, sendo que podem ser realizadas em diferentes tempos, conforme a necessidade de resposta dos indicadores estabelecidos.

Na elaboração da matriz de monitoramento é fundamental o estabelecimento dos indicadores, cujos devem ser reunir os critérios de ser medível, preciso, consistente e sensível. Nesse caso o conceito de Indicador adotado é preconizado pelos Padrões Abertos para a Prática da Conservação.

Conceito de Indicador

Uma unidade de informação, medida ao longo do tempo, que documenta mudanças num alvo de conservação, fator, ameaça, ou progresso, para atingir um resultado ou impacto. (CMMP, 2009)

Sugestão de Matriz de monitoramento para os objetivos de biodiversidade

TABELA10 - Matriz de Monitoramento do Plano de Manejo para os Objetivos dos Alvos

Objetivo do alvo de biodiversidade	AEC	Indicador	Verificador	Pressupostos	Observações

Quando se faz o monitoramento do segundo nível – estratégias e resultados intermediários - é importante verificar:

- (a) atualidade da análise de contexto (modelo conceitual).
- (b) verificar a pertinência das estratégias frente a atualidade do modelo de contexto.
- (c) o alcance das metas estabelecidas.

Abaixo sugestão de matriz de monitoramento para estratégias e resultados intermediários:

TABELA 11 - Matriz de monitoramento para estratégias e resultados intermediários.

Estratégia	Resultados intermediários	Meta	Indicador	Implementado	Em implementação	Não implementado	Observação
1. Implementar o programa de pesquisa da UC	Portfolio de pesquisas prioritárias elaborado	Até 04 anos após a aprovação do PM o portfóliode pesquisas prioritárias elaborado	Documento aprovado				
	Instituições de pesquisa sensibilizadas e com interesse de realizar as pesquisas prioritárias da UC						

Quando se faz o monitoramento do terceiro nível – ações e atividades – é importante verificar:

- (a) a realização das ações e atividade.
- (b) as dificuldades e facilidades para sua implementação.

Sugestão de matriz de avaliação do terceiro nível:

TABELA 12 - Matriz de Monitoramento de atividades e ações

Ação/Atividade	Implementado	Em implementação	Não implementado	Observação

Sugere-se a formação de um GT de monitoramento do Plano de Manejo, podendo ser constituído por parceiros – principalmente de Universidades ou instituições de pesquisa- além da equipe da Coordenação Regional - CR e das Coordenações de Pesquisae Monitoramento e de Planejamento.

9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

IBAMA. Roteiro Metodológico de Planejamento – Parques Nacionais, Reservas Biológicas e Estações Ecológicas. 2002.

ICMBio / MMA. Diagnóstico ambiental para subsidiar a elaboração dos planos de manejo das unidades de conservação federais do interflúvio Purus-Madeira (BR-

319) - PRODUTO 5 . Relatório consolidado do diagnóstico ambiental da Reserva Biológica do Abufari. Versão final. Julho/2016.

ICMBio / MMA. Diagnóstico Socioeconômico do Interflúvio Purus-Madeira, 2016.

ICMBio/MMA. Relatório Consolidado do Diagnóstico Ambiental do Parque Nacional Nascentes do Lago Jari,2016.

ICMBio / MMA. Diagnóstico Socioeconômico do Parque Nacional Nascentes do Lago Jari, 2016.

CMP The Conservation Measures Partnership. Padrões Abertos para a Prática da Conservação. Versão 2.0, 2015. 44p.<http://cmpinfo@conservationmeasures.org>

10. Anexo I

Memorial Descritivo do Zoneamento Parque Nacional Nascentes do Lago Jari.

O Zoneamento do PARNA Nascentes do Lago Jari, apresenta seus limites em coordenada geográfica aproximada (c.g.a.), referenciado ao Sistema de Coordenadas Geográficas, *datum* SIRGAS 2000, utilizando como base o limite da Unidade de Conservação, a malha hidrográfica do IBGE em escala 1:250.000, levantamentos de campo obtidos pelo ICMBio.

ZONA DE USO INTENSIVO (ZUI) - Área 76,95 ha

Toca da Onça – A poligonal tem início no ponto 1, de c.g.a 62° 34' 54.72" W e 6° 5' 3.84" S, localizado no limite da Unidade de Conservação. Então, segue um buffer de 100 metros a partir do Ramal da Toca da Onça até o ponto 2, de c.g.a 62° 35' 27.12" W e 6° 4' 35.75" S. Do ponto 2, segue em linha reta até o ponto 3, de c.g.a 62° 35' 37.21" W e 6° 4' 43.74" S, e, então, segue a jusante pela margem direita do rio Jari até o ponto 4, de c.g.a 62° 35' 26.57" W e 6° 4' 3.36" S. Do ponto 4, segue por linhas secas, passando pelos pontos 5, de c.g.a 62° 35' 19.93" W e 6° 4' 11.70" S e 6, de c.g.a 62° 35' 28.73" W e 6° 4' 18.40" S. Do ponto 6, volta a seguir o buffer de 100 metros já mencionado, passando pelo ponto 7, de c.g.a 62° 35' 22.26" W e 6° 4' 31.04" S e seguindo até o ponto 8, de c.g.a 62° 34' 50.58" W e 6° 4' 58.79" S. Deste ponto, segue pelo limite da UC, em direção Sudoeste, até retornar ao ponto inicial.

ZONA DE USO EXTENSIVO (ZUEx) - Área 57.150,49 ha

Área 1 (ZUEx Jacinto) – A poligonal tem início no ponto 1, de c.g.a 63° 6' 41.26" W e 5° 48' 49.81" S, localizado no limite da Unidade de Conservação. Do ponto 1, segue um buffer de 5 quilômetros a partir do limite original da UC, passando pelos pontos 2, de c.g.a 63° 6' 42.83" W e 5° 48' 50.80" S, 3, de c.g.a 63° 6' 34.78" W e 5° 49' 31.73" S, 4, de c.g.a 63° 6' 1.45" W e 5° 52' 2.73" S, 5, de c.g.a 63° 6' 1.44" W e 5° 52' 40.91" S, 6, de c.g.a 63° 5' 47.24" W e 5° 54' 15.07" S, 7, de c.g.a 63° 6' 3.20" W e 5° 55' 27.31" S, 8, de c.g.a 63° 6' 18.73" W e 5° 56' 14.39" S e 9, de c.g.a 63° 7' 31.88" W e 5° 58' 2.77" S. Então, segue em direção Noroeste pelo limite da unidade até o ponto 10, de c.g.a 63° 8' 50.35" W e 5° 56' 7.86" S. Do ponto 10, passa a seguir pelo limite da Zona de Ocupação Temporária Jacinto (ZOT Jacinto), sendo um buffer de 800 metros a partir do limite original da UC. Neste buffer, passa pelos pontos 11, de c.g.a 63° 8' 49.42" W e 5° 56' 9.48" S, 12, de c.g.a 63° 8' 32.67" W e 5° 55' 43.81" S, 13, de c.g.a 63° 8' 29.75" W e 5° 55' 27.03" S, 14, de c.g.a 63° 8' 15.90" W e 5° 54' 42.90" S, 15, de c.g.a 63° 8' 4.36" W e 5° 54' 7.50" S, 16, de c.g.a 63° 8' 16.10" W e 5° 53' 21.64" S, 17, de c.g.a 63° 8' 27.28" W e 5° 53' 0.54" S, 18, de c.g.a 63° 8' 25.42" W e 5° 52' 45.63" S, 19, de c.g.a 63° 8' 20.36" W e 5° 52' 7.58" S, 20, de c.g.a 63° 8' 17.27" W e 5° 51' 19.82" S, 21, de c.g.a 63° 8' 30.59" W e 5° 50' 47.09" S, 22, de c.g.a 63° 8' 53.04" W e 5° 50' 5.05" S, 23, de c.g.a 63° 8' 57.34" W e 5° 49' 24.35" S, 24, de c.g.a 63° 9' 17.60" W e 5° 48' 37.33" S, 25, de c.g.a 63° 9' 32.31" W e 5° 47' 47.20" S e 26, de c.g.a 63° 8' 42.70" W e 5° 47' 26.85" S. Do ponto 26, segue em direção Sudeste, pelo limite da unidade, retornando ao ponto inicial.

Área 2 (ZUEx Rio Jari) – Caracterizada majoritariamente por um buffer de 300 metros em relação ao rio Jari, a poligonal tem início no ponto 1, de c.g.a 62° 38' 9.09" W e 5° 28' 6.80" S, localizado no limite da Unidade de Conservação. Deste ponto, contorna a Zona de Uso Especial Lago Jari

(ZUE Lago Jari), passando, por meio de linhas secas, pelos pontos 2, de c.g.a 62° 38' 9.25" W e 5° 28' 6.81" S, 3, de c.g.a 62° 38' 20.13" W e 5° 28' 6.81" S, 4, de c.g.a 62° 38' 20.13" W e 5° 28' 15.37" S e 5, de c.g.a 62° 38' 11.86" W e 5° 28' 15.37" S. Do ponto 5, segue a montante pelo buffer de 300 metros a partir do rio Jari até chegar no ponto 6, de c.g.a 62° 35' 54.29" W e 6° 1' 9.23" S, divisa com a Zona de Uso Extensivo BR-319 (ZUEX BR-319). Então, segue por meio de linhas secas passando pelos pontos 7, de c.g.a 62° 36' 3.94" W e 6° 1' 10.67" S, e 8, de c.g.a 62° 36' 12.77" W e 6° 1' 19.47" S, este localizado no buffer de 300 metros do lado esquerdo do rio Jari. Do ponto 8, segue a jusante pelo buffer citado até o ponto 9, de c.g.a 62° 38' 28.98" W e 5° 28' 6.17" S, e, então, retorna ao ponto inicial pelo limite da UC, em direção Leste.

Área 3 (ZUEX Água Branca) – A poligonal tem início no ponto 1, de c.g.a 62° 37' 41.89" W e 5° 28' 39.21" S, localizado no limite da UC. Segue, então pelo próprio limite, em direção Leste, até o ponto 2, de c.g.a 62° 37' 28.21" W e 5° 28' 43.14" S, localizado a uma distância de 100 metros a partir do Igarapé do Caetano. Então, segue por este buffer de 100 metros a montante do igarapé mencionado, até o ponto 3, de c.g.a 62° 23' 35.38" W e 5° 49' 9.85" S, situado na divisa com a Zona de Uso Extensivo BR-319 (ZUEX BR-319). Do ponto 3, segue por meio de linhas secas passando pelos pontos 4, de c.g.a 62° 23' 37.22" W e 5° 49' 12.88" S e 5, de c.g.a 62° 23' 37.18" W e 5° 49' 16.30" S. Do ponto 5, segue a jusante pelo buffer de 100 metros do igarapé do Caetano até retornar ao ponto inicial.

Área 4 (ZUEX Rio Novo) – A poligonal, situada na porção Nordeste da UC, tem início no ponto 1, de c.g.a 62° 7' 20.79" W e 5° 18' 43.81" S. Deste ponto, segue pelo limite da Unidade, em direção Sudeste, até chegar no ponto 2, de c.g.a 62° 3' 55.44" W e 5° 21' 49.64" S. Do ponto 2, retorna ao ponto inicial, por meio de linhas secas, passando pelo ponto 3, de c.g.a 62° 7' 19.87" W e 5° 18' 45.43" S.

Área 5 (ZUEX BR-319) – A poligonal tem início no ponto 1, de c.g.a 62° 18' 13.99" W e 5° 46' 43.36" S, localizado no limite da Unidade de Conservação. Do ponto 1, segue em direção Sudoeste pelo limite da unidade até o ponto 2, de c.g.a 62° 34' 50.58" W e 6° 4' 58.79" S e, então, contorna as Zonas de Uso Intensivo e Especial Toca da Onça (ZUI e ZUE Toca da Onça), passando pelos pontos 3, de c.g.a 62° 35' 22.26" W e 6° 4' 31.04" S, 4, de c.g.a 62° 35' 11.34" W e 6° 4' 22.49" S, 5, de c.g.a 62° 35' 19.93" W e 6° 4' 11.70" S, 6, de c.g.a 62° 35' 26.57" W e 6° 4' 3.36" S, 7, de c.g.a 62° 35' 37.21" W e 6° 4' 43.74" S, 8, de c.g.a 62° 35' 27.12" W e 6° 4' 35.75" S e 9, de c.g.a 62° 34' 54.72" W e 6° 5' 3.84" S. Do ponto 9, segue em direção Sudoeste, pelo limite da UC, até o ponto 10, de c.g.a 62° 45' 59.82" W e 6° 17' 4.74" S, e, então, segue por meio de linhas secas passando pelos pontos 11, de c.g.a 62° 46' 21.81" W e 6° 17' 9.79" S e 12, de c.g.a 62° 46' 50.45" W e 6° 16' 56.65" S. Do ponto 12, localizado na margem direita de um igarapé sem denominação, segue a jusante de tal igarapé, passando pelo ponto 13, de c.g.a 62° 46' 14.95" W e 6° 11' 31.67" S, até chegar no ponto 14, de c.g.a 62° 46' 11.13" W e 6° 11' 17.36" S, localizado em um buffer de 300 metros a partir do rio Jari. Do ponto 14, segue pelo buffer de 300 metros, passando pelos pontos 15, de c.g.a 62° 46' 16.09" W e 6° 11' 14.21" S, 16, de c.g.a 62° 46' 18.38" W e 6° 11' 7.93" S e 17, de c.g.a 62° 46' 14.57" W e 6° 11' 0.19" S, até chegar no ponto 18, de c.g.a 62° 36' 12.77" W e 6° 1' 19.47" S, limite com a Zona de Uso Extensivo Rio Jari (ZUEX Rio Jari). Do ponto 18, segue por meio de linhas secas, passando pelos pontos 19, de c.g.a 62° 36' 3.94" W e 6° 1' 10.67" S, e 20, de c.g.a 62° 35' 54.29" W e 6° 1' 9.23" S. Do ponto 20, segue a montante por um igarapé sem denominação até sua cabeceira, no ponto 21, de c.g.a 62° 32' 3.52" W e 5° 54' 29.04" S e, então, segue por uma linha seca até a cabeceira de outro igarapé sem denominação, localizada no ponto 22, de c.g.a 62° 27' 50.90" W e 5° 54' 6.07" S. Do ponto 22, segue a jusante pelo igarapé sem denominação até o ponto 23, de c.g.a 62° 26' 40.40" W e 5° 52' 21.81" S, e, então, por linhas secas passando pelos pontos 24, de c.g.a 62° 26' 17.54" W e 5° 52' 0.58" S, e 25, de c.g.a 62° 26' 16.63" W e 5° 51' 58.70" S, este localizado no mesmo igarapé mencionado. Do ponto 25, segue a jusante pelo igarapé sem denominação, passando pelo ponto

26, de c.g.a 62° 23' 37.18" W e 5° 49' 16.30" S, até sua confluência com o igarapé do Caetano, no ponto 27, de c.g.a 62° 23' 37.22" W e 5° 49' 12.88" S. Do ponto 27, segue por linhas secas, passando pelos pontos 28, de c.g.a 62° 23' 35.38" W e 5° 49' 9.85" S, 29, de c.g.a 62° 23' 32.38" W e 5° 49' 10.30" S, 30, de c.g.a 62° 19' 54.13" W e 5° 47' 37.08" S, 31, de c.g.a 62° 19' 50.91" W e 5° 47' 34.20" S e 32, de c.g.a 62° 19' 46.79" W e 5° 47' 30.51" S. Do ponto 32, localizado em outro igarapé sem denominação, segue a montante até o ponto 33, de c.g.a 62° 18' 29.18" W e 5° 46' 52.58" S, e, então, retorna ao ponto inicial, por meio de linhas secas, passando pelo ponto 34, de c.g.a 62° 18' 22.48" W e 5° 46' 50.43" S.

ZONA DE USO ESPECIAL (ZUE) - Área 94,65 ha

Área 1 (ZUE Jacinto) – A poligonal se inicia no ponto 1, de c.g.a 63° 9' 33.30" W e 5° 48' 53.99" S, localizado no limite da Unidade de Conservação. Segue, então, por meio de linhas secas, passando pelos pontos 2, de c.g.a 63° 9' 26.36" W e 5° 48' 48.59" S, 3, de c.g.a 63° 9' 16.26" W e 5° 49' 0.48" S e 4, de c.g.a 63° 9' 24.79" W e 5° 49' 7.61" S. Do ponto 4, retorna em direção Norte, pelo limite da UC, até o ponto inicial.

Área 2 (ZUE Lago Jari) – A poligonal tem início no ponto 1, de c.g.a 62° 38' 11.86" W e 5° 28' 15.37" S, localizado no interior da Unidade de Conservação. Segue, então, por meio de linhas secas, passando pelos pontos 2, de c.g.a 62° 38' 20.13" W e 5° 28' 15.37" S, 3, de c.g.a 62° 38' 20.13" W e 5° 28' 6.81" S, 4, de c.g.a 62° 38' 9.25" W e 5° 28' 6.81" S e 5, de c.g.a 62° 38' 9.25" W e 5° 28' 15.37" S. Então, por meio de uma linha reta, retorna ao ponto inicial

Área 3 (ZUE Rio Novo) – Localizada na porção Nordeste da Unidade de Conservação, a poligonal tem início no ponto 1, de c.g.a 62° 3' 11.96" W e 5° 22' 39.75" S, situado no limite da UC. Do ponto 1, segue por meio de linhas secas passando pelos pontos 2, de c.g.a 62° 3' 25.85" W e 5° 22' 30.95" S, e 3, de c.g.a 62° 3' 15.08" W e 5° 22' 16.67" S. Do ponto 3, segue em direção Sudeste, pelo limite da UC, até o ponto 4, de c.g.a 62° 3' 1.30" W e 5° 22' 25.90" S, e, então, continua seguindo pelo limite da unidade até retornar ao ponto inicial.

Área 4 (ZUE BR-319) – A poligonal tem início no ponto 1, de c.g.a 62° 11' 53.01" W e 5° 36' 43.43" S, localizado no limite da Unidade de Conservação. Segue, então, em direção Sudoeste, pelo limite da UC até o ponto 2, de c.g.a 62° 12' 2.54" W e 5° 36' 58.79" S. Do ponto 2, segue, por meio de linhas secas, passando pelos pontos 3, de c.g.a 62° 12' 15.08" W e 5° 36' 50.63" S e 4, de c.g.a 62° 12' 5.28" W e 5° 36' 35.87" S. Do ponto 4, retorna ao ponto inicial em linha reta.

Área 5 (ZUE Toca da Onça) – A poligonal tem início no ponto 1, de c.g.a 62° 35' 22.26" W e 6° 4' 31.04" S, localizado no interior da Unidade de Conservação, em um buffer de 100 metros a partir do Ramal Toca da Onça. Deste ponto, segue pelo buffer mencionado até o ponto 2, de c.g.a 62° 35' 28.73" W e 6° 4' 18.40" S, e, então, por meio de linhas secas, segue pelos pontos 3, de c.g.a 62° 35' 19.93" W e 6° 4' 11.70" S e 4, de c.g.a 62° 35' 11.34" W e 6° 4' 22.49" S. Do ponto 4, retorna ao ponto inicial também em linha reta.

ZONA DE USO CONFLITANTE (ZUC) – Área 8,48 ha

Torre Brasil – A poligonal tem início no ponto 1, de c.g.a 62° 13' 31.83" W e 5° 39' 20.01" S, localizado no limite da Unidade de Conservação. Deste ponto, segue por meio de linhas secas, passando pelos pontos 2, de c.g.a 62° 13' 39.27" W e 5° 39' 15.12" S, 3, de c.g.a 62° 13' 33.60" W e 5° 39' 6.61" S e 4, de c.g.a 62° 13' 26.25" W e 5° 39' 11.19" S. Do ponto 4, segue em direção Sudoeste, pelo limite da UC, até retornar ao ponto inicial.

ZONA DE RECUPERAÇÃO (ZR) – Área 5.262,48 ha

BR-319 – A poligonal tem início no ponto 1, de c.g.a 62° 3' 11.96" W e 5° 22' 39.75" S, localizado no limite da Unidade de Conservação. Segue, então, em direção Sudoeste, pelo limite da UC, até o ponto 2, de c.g.a 62° 11' 53.01" W e 5° 36' 43.43" S. Do ponto 2, contorna a Zona de Uso Especial BR-319 (ZUE BR-319), passando pelos pontos 3, de c.g.a 62° 12' 5.28" W e 5° 36' 35.87" S, 4, de c.g.a 62° 12' 15.08" W e 5° 36' 50.63" S e 5, de c.g.a 62° 12' 2.54" W e 5° 36' 58.79" S. Do ponto 5, continua seguindo pelo limite da UC até o ponto 6, de c.g.a 62° 13' 26.25" W e 5° 39' 11.19" S, e, então, contorna a Zona de Uso Conflitante Torre Brasil (ZUC Torre Brasil) passando pelos pontos 7, de c.g.a 62° 13' 33.60" W e 5° 39' 6.61" S, 8, de c.g.a 62° 13' 39.27" W e 5° 39' 15.12" S e 9, de c.g.a 62° 13' 31.83" W e 5° 39' 20.01" S. Do ponto 9, continua seguindo pelo limite da UC até o ponto 10, de c.g.a 62° 18' 13.99" W e 5° 46' 43.36" S, e, então, segue por meio de linhas secas pelos pontos 11, de c.g.a 62° 18' 22.48" W e 5° 46' 50.43" S e 12, de c.g.a 62° 18' 29.18" W e 5° 46' 52.58" S. Do ponto 12, passa a seguir um buffer de 1 quilômetro ao longo da rodovia BR-319, passando pelos pontos 13, de c.g.a 62° 18' 33.58" W e 5° 46' 46.63" S, 14, de c.g.a 62° 18' 37.87" W e 5° 46' 32.48" S, 15, de c.g.a 62° 18' 36.83" W e 5° 46' 21.93" S, 16, de c.g.a 62° 18' 32.57" W e 5° 46' 12.44" S, 17, de c.g.a 62° 18' 19.30" W e 5° 45' 52.26" S, 18, de c.g.a 62° 13' 57.27" W e 5° 38' 59.30" S, 19, de c.g.a 62° 10' 26.01" W e 5° 33' 22.77" S, 20, de c.g.a 62° 6' 28.72" W e 5° 27' 5.18" S, 21, de c.g.a 62° 3' 41.90" W e 5° 22' 25.37" S e 22, de c.g.a 62° 3' 28.37" W e 5° 22' 7.77" S. Do ponto 22, segue em direção Sudeste pelo limite da UC até o ponto 23, de c.g.a 62° 3' 15.08" W e 5° 22' 16.67" S, e, então, por meio de uma linha seca, segue até o ponto 24, de c.g.a 62° 3' 25.85" W e 5° 22' 30.95" S. Do ponto 24, retorna ao ponto inicial também por uma linha reta.

ZONA PRIMITIVA (ZPi) - Área 498.299,6 ha

Área 1 (ZPi Norte do Rio Água Branca) – A poligonal tem início no ponto 1, de c.g.a 62° 38' 28.98" W e 5° 28' 6.17" S, localizado no limite da Unidade de Conservação e, ainda, da Zona de Uso Extensivo Rio Jari (ZUEx Rio Jari). Segue, então, a montante, seguindo buffer de 300 metros da ZUEx Rio Jari até o ponto 2, de c.g.a 62° 36' 12.77" W e 6° 1' 19.47" S. Deste ponto, segue ao Sul pelo limite da Zona de Uso Extensivo BR-319 (ZUEx BR-319) até o ponto 3, de c.g.a 62° 45' 59.82" W e 6° 17' 4.75" S, quando passa a seguir, no sentido Oeste, pelo limite da UC, até o ponto 4, de c.g.a 63° 7' 31.88" W e 5° 58' 2.77" S. Do ponto 4, segue pelo limite da Zona de Uso Extensivo Jacinto (ZUEx Jacinto) até o ponto 5, de c.g.a 63° 6' 41.26" W e 5° 48' 49.81" S, e, então, segue em direção Leste, pelo limite da UC, até o ponto inicial. A poligonal descrita exclui de seus limites a Zona de Preservação Nascentes do Jari (ZPe Nascentes do Jari).

Área 2 (ZPi Central) – A poligonal tem início no ponto 1, de c.g.a 62° 37' 41.89" W e 5° 28' 39.21" S, localizado no limite da Zona de Uso Extensivo Água Branca (ZUEx Água Branca). Segue, então, a montante seguindo a linha do limite da ZUEx Água Branca até o ponto 2, de c.g.a 62° 23' 37.18" W e 5° 49' 16.30" S, localizado no limite da Zona de Uso Extensivo BR-319 (ZUEx BR-319). Deste ponto, segue em direção Sudoeste, pelo limite da ZUEx BR-319 até o ponto 3, de c.g.a 62° 35' 54.29" W e 6° 1' 9.23" S, limite com a Zona de Uso Extensivo Rio Jari (ZUEx Rio Jari). Do ponto 3, segue a jusante pelo limite da ZUEx Rio Jari até o ponto 4, de c.g.a 62° 38' 11.86" W e 5° 28' 15.37" S, limite com a Zona de Uso Especial Lago Jari (ZUE Lago Jari). Deste ponto segue em direção Leste pelo limite da ZUE Lago Jari até o ponto 5, de c.g.a 62° 38' 9.25" W e 5° 28' 6.81" S. Do ponto 5, segue em direção Leste, retornando ao ponto inicial pelo limite da Unidade de Conservação

Área 3 (ZPi Terra Alta) — A poligonal tem início no ponto 1, de c.g.a 62° 7' 20.79" W e 5° 18' 43.81" S, localizado no limite da Unidade de Conservação. Segue, então, em linha reta, até o ponto 2, de c.g.a 62° 7' 19.87" W e 5° 18' 45.43" S, e, em seguida, também em linha reta, até o ponto 3, de c.g.a 62° 3' 55.44" W e 5° 21' 49.64" S. Deste ponto, segue pelo limite da UC até o ponto 4, de c.g.a 62° 3' 28.37" W e 5° 22' 7.77" S, limite com a Zona de Recuperação BR-319 (ZR BR-319). Então, segue em direção Sudoeste, pelo limite da ZR BR-319 até o ponto 5, de c.g.a 62° 18' 29.18" W e 5° 46' 52.58" S, localizado no limite com a Zona de Uso Extensivo BR-319 (ZUEx BR-319). Deste ponto, segue a Oeste pelo limite da ZUEx BR-319 até o ponto 6, de c.g.a 62° 23' 35.38" W e 5° 49' 9.85" S, situado no limite com a Zona de Uso Extensivo Água Branca (ZUEx Água Branca). Do ponto 6, segue a jusante pela linha da ZUEx Água Branca até o ponto 7, de c.g.a 62° 37' 28.21" W e 5° 28' 43.14" S, e, então, segue em direção Leste pelo limite da UC até retornar ao ponto inicial.

ZONA DE PRESERVAÇÃO (ZPe) - Área 250.002,4 ha

Área 1 (ZPe Nascentes do Matupiri) – Definida, majoritariamente, por um buffer de 10 quilômetros a partir do limite da Unidade de Conservação, a poligonal tem início no ponto 1, de c.g.a 62° 28' 44.30" W e 5° 19' 36.33" S. Deste ponto, segue em direção Leste pelo buffer citado, passando pelos pontos 2, de c.g.a 62° 22' 46.12" W e 5° 20' 5.07" S, 3, de c.g.a 62° 17' 51.06" W e 5° 17' 21.03" S, 4, de c.g.a 62° 15' 8.14" W e 5° 16' 36.71" S, 5, de c.g.a 62° 12' 17.45" W e 5° 21' 15.12" S e 6, de c.g.a 62° 10' 5.34" W e 5° 23' 26.11" S. Do ponto 6, passa a seguir um buffer de 10 quilômetros com base na Rodovia BR 319, passando pelos pontos 7, de c.g.a 62° 13' 10.20" W e 5° 28' 51.11" S, 8, de c.g.a 62° 16' 9.15" W e 5° 33' 19.66" S, 9, de c.g.a 62° 19' 7.66" W e 5° 38' 5.79" S, 10, de c.g.a 62° 21' 6.54" W e 5° 41' 14.58" S e 11, de c.g.a 62° 23' 24.80" W e 5° 45' 29.99" S. Do ponto 11, passa a seguir um buffer de 5 quilômetros a partir da Zona de Uso Extensivo Água Branca (ZUEx Água Branca), passando pelos pontos 12, de c.g.a 62° 24' 26.28" W e 5° 45' 18.50" S, 13, de c.g.a 62° 25' 41.55" W e 5° 44' 43.33" S, 14, de c.g.a 62° 29' 58.94" W e 5° 42' 51.40" S, 15, de c.g.a 62° 31' 44.30" W e 5° 42' 49.63" S, 16, de c.g.a 62° 32' 3.56" W e 5° 41' 4.90" S, 17, de c.g.a 62° 31' 21.29" W e 5° 38' 28.32" S, 18, de c.g.a 62° 35' 10.48" W e 5° 33' 38.89" S e 19, de c.g.a 62° 34' 21.52" W e 5° 32' 24.86" S. Do ponto 19, volta a seguir o buffer de 10 quilômetros com base no limite da Unidade de Conservação e, assim, retorna ao ponto inicial.

Área 2 (ZPe Nascentes do Jari) – A poligonal tem início no ponto 1, de c.g.a 63° 3' 43.88" W e 5° 57' 2.27" S, localizado a uma distância de 5 quilômetros da Zona de Uso Extensivo Jacinto (ZUEx Jacinto). Segue, então, até o ponto 2, de c.g.a 63° 3' 4.61" W e 5° 53' 31.11" S, acompanhando a linha do buffer de 5 quilômetros com base na ZUEx Jacinto. Do ponto 2, passa a seguir outro buffer de 5 quilômetros, este tendo como base o próprio limite da UC, passando pelos pontos 3, de c.g.a 63° 2' 41.80" W e 5° 53' 27.61" S, 4, de c.g.a 62° 57' 44.46" W e 5° 55' 35.10" S e 5, de c.g.a 62° 55' 17.97" W e 5° 56' 25.07" S. Do ponto 5, segue por meio de linhas secas, passando pelos pontos 6, de c.g.a 62° 53' 6.46" W e 5° 58' 0.16" S e 7, de c.g.a 62° 52' 55.99" W e 5° 57' 53.86" S, este localizado no igarapé Capivara. Segue, então, a jusante pelo igarapé mencionado até sua confluência com outro igarapé sem denominação, no ponto 8, de c.g.a 62° 50' 54.99" W e 5° 56' 5.93" S. Do ponto 8, segue a montante pelo igarapé sem denominação até sua cabeceira, no ponto 9, de c.g.a 62° 47' 58.47" W e 6° 1' 12.91" S. Deste ponto, segue em linha reta até a cabeceira de outro igarapé sem denominação, no ponto 10, de c.g.a 62° 47' 7.11" W e 6° 2' 5.67" S. Do ponto 10, segue a jusante pelo igarapé até o ponto 11, de c.g.a 62° 43' 18.65" W e 5° 59' 21.41" S, quando passa a seguir um buffer de 5 quilômetros com base na Zona de Uso Extensivo Rio Jari (ZUEx Rio Jari), passando pelos pontos 12, de c.g.a 62° 42' 21.93" W e 5° 59' 32.49" S, 13, de c.g.a 62° 41' 3.82" W e 6° 0' 1.02" S, 14, de c.g.a 62° 39' 32.58" W e 6° 1' 11.06" S e 15, de c.g.a 62° 38' 55.51" W e 6° 2' 44.99" S. Do ponto 15, passa a seguir outro buffer de 5 quilômetros, este com base no limite da Zona de Uso Extensivo BR-319 (ZUEx BR-319), passando pelos pontos

16, de c.g.a 62° 39' 6.08" W e 6° 3' 0.58" S, 17, de c.g.a 62° 39' 45.11" W e 6° 3' 27.93" S, 18, de c.g.a 62° 42' 29.61" W e 6° 4' 15.39" S, 19, de c.g.a 62° 45' 39.72" W e 6° 6' 50.15" S, 20, de c.g.a 62° 47' 21.28" W e 6° 8' 26.17" S e 21, de c.g.a 62° 48' 59.25" W e 6° 11' 32.39" S, este localizado no corpo de um igarapé sem denominação. Segue, então, a montante deste igarapé até sua cabeceira, no ponto 22, de c.g.a 62° 50' 17.87" W e 6° 17' 38.04" S. Do ponto 22, segue por linhas secas, passando pelos pontos 23, de c.g.a 62° 50' 20.27" W e 6° 17' 39.10" S e 24, de c.g.a 62° 49' 55.25" W e 6° 18' 19.14" S, quando passa a seguir por um buffer de 5 quilômetros com base no limite da Unidade de Conservação, passando, assim, pelos pontos 25, de c.g.a 62° 50' 18.75" W e 6° 18' 20.35" S, 26, de c.g.a 62° 51' 1.99" W e 6° 18' 5.69" S, 27, de c.g.a 62° 57' 10.85" W e 6° 18' 1.20" S, 28, de c.g.a 63° 0' 18.41" W e 6° 19' 34.68" S, 29, de c.g.a 63° 2' 46.74" W e 6° 18' 30.02" S, 30, de c.g.a 63° 5' 30.43" W e 6° 11' 8.94" S, 31, de c.g.a 63° 4' 6.96" W e 6° 7' 50.94" S e 32, de c.g.a 63° 2' 21.52" W e 6° 2' 29.75" S. Do ponto 32, continua seguindo a linha do buffer de 5 quilômetros do limite da UC até retornar ao ponto inicial.

ZONA DE OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA (ZOT) - Área 1.680,47 ha

Jacinto – A poligonal tem início no ponto 1, de c.g.a 63° 8' 50.35" W e 5° 56' 7.86" S, localizado no limite da Unidade de Conservação, na margem direita do Igarapé do Jacinto. Segue, então, em direção Norte, pelo limite da UC, até o ponto 2, de c.g.a 63° 9' 24.79" W e 5° 49' 7.61" S. Do ponto 2, contorna a Zona de Uso Especial Jacinto (ZUE Jacinto) passando pelos pontos 3, de c.g.a 63° 9' 16.26" W e 5° 49' 0.48" S, 4, de c.g.a 63° 9' 26.36" W e 5° 48' 48.59" S e 5, de c.g.a 63° 9' 33.30" W e 5° 48' 53.99" S. Do ponto 5, continua seguindo o limite da UC, até o ponto 6, de c.g.a 63° 8' 42.70" W e 5° 47' 26.85" S. A partir deste ponto, passa a seguir um buffer de 800 metros com base no limite original da unidade, levando em consideração a porção que faz limite com o Igarapé Jacinto, passando pelos pontos 7, de c.g.a 63° 9' 32.31" W e 5° 47' 47.20" S, 8, de c.g.a 63° 9' 17.60" W e 5° 48' 37.33" S, 9, de c.g.a 63° 8' 57.34" W e 5° 49' 24.35" S, 10, de c.g.a 63° 8' 53.04" W e 5° 50' 5.05" S, 11, de c.g.a 63° 8' 30.59" W e 5° 50' 47.09" S, 12, de c.g.a 63° 8' 17.27" W e 5° 51' 19.82" S, 13, de c.g.a 63° 8' 20.36" W e 5° 52' 7.58" S, 14, de c.g.a 63° 8' 25.42" W e 5° 52' 45.63" S, 15, de c.g.a 63° 8' 27.28" W e 5° 53' 0.54" S, 16, de c.g.a 63° 8' 16.10" W e 5° 53' 21.64" S, 17, de c.g.a 63° 8' 4.36" W e 5° 54' 7.50" S, 18, de c.g.a 63° 8' 15.90" W e 5° 54' 42.90" S, 19, de c.g.a 63° 8' 29.75" W e 5° 55' 27.03" S, 20, de c.g.a 63° 8' 32.67" W e 5° 55' 43.81" S e 21, de c.g.a 63° 8' 49.42" W e 5° 56' 9.48" S. Do ponto 21, retorna ao ponto inicial por meio de uma linha seca.